



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. PROCESSO

Estudo Técnico Preliminar para contratação de empresa para realização dos serviços de limpeza e conservação, copeiragem, recepção e portaria.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: Diretor Administrativo

Responsável: Senhor José Geraldo de Souza Ramos

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, I)

A contratação dos serviços de limpeza e conservação, copeiragem, recepção e portaria de forma contínua dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva tem como objetivo garantir a preservação das condições necessárias de trabalho, propiciando aos parlamentares, servidores, prestadores de serviço e visitantes um ambiente limpo, organizado, com acesso controlado e adequado atendimento para o efetivo desenvolvimento das funções institucionais.

O contrato n.º 20/2023 em vigor tem vencimento no dia 29/10/2025 e não será prorrogado por falta de interesse da prestadora de serviço, Guardian Vigilância Eletrônica e Serviços Terceirizados Ltda, CNPJ n.º 40.152.606/0001-67, sob a justificativa das condições econômico-financeira do contrato, considerando os custos operacionais e a sustentabilidade econômica da prestação (ID 474.D71 p. 8).

Portanto, o serviço que é essencial não pode ser interrompido e assim necessita-se de nova contratação para dar continuidade à prestação sem causar prejuízos à Administração.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, § 1º, II)

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unaí - MG Home page:
<http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Os serviços de limpeza e conservação, copeiragem, recepção e portaria já são objetos de contratos desde 2014 e encontram previsão no Plano de Contratação Anual-PCA 2025 no item 5.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, III)

Serviço continuado, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

O regime de dedicação exclusiva deve-se ao fato de os funcionários da empresa contratada terem acesso permanente às instalações da Câmara Municipal de Unaí, bem como para facilitar a supervisão da execução dos serviços, garantir a qualidade e padronização, divisão das tarefas e facilitar a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais. A dedicação exclusiva garante uma baixa rotatividade do grupo de funcionários e maior nível de segurança para a Administração.

As atribuições e os perfis profissionais a seguir discriminados estão diretamente relacionados à necessidade dos serviços e a forma de execução pretendida:

1) **Servente de limpeza** (faxineiro, auxiliar de limpeza): Classificação Brasileira de Ocupações – CBO – 5143-20

Descrição sumária: Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. **Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios** e tratam de piscinas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

2) **Copeiro** (Auxiliar de serviço de copa, copeiro de eventos, chefe da copa). CBO – 5134-25.

Descrição sumária: Atendem os clientes, recepcionando-os e servindo refeições e bebidas em restaurantes, bares, clubes, cantinas, hotéis, eventos e hospitais; montam e desmontam praças, carrinhos, mesas, balcões e bares; organizam, conferem e controlam materiais de

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unaí - MG Home page:
<http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

trabalho, bebidas e alimentos, listas de espera, a limpeza e higiene e a segurança do local de trabalho; preparam alimentos e bebidas, realizando também serviços de vinhos.

3) Recepcionista (Recepcionista, em geral, encarregado de recepção, recepcionista atendente, recepcionista telefonista, recepcionista secretária). CBO – 4221-05.

Descrição sumária: **Recepcionam e prestam serviços de apoio a clientes**, pacientes, hóspedes, **visitantes** e passageiros; **prestam atendimento telefônico e fornecem informações** em escritórios, consultórios, hotéis, hospitais, bancos, aeroportos e outros estabelecimentos; marcam entrevistas ou consultas e **recebem clientes ou visitantes**; **averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoa procurados**; agendam serviços, reservam (hotéis e passagens) e indicam acomodações em hotéis e estabelecimentos similares; **observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e notificando seguranças sobre presenças estranhas**; fecham contas e estadas de clientes. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.

4) Porteiro (Porteiro de edifícios, guariteiro). CBO – 5174-10.

Descrição sumária: **Recepcionam e orientam visitantes** e hóspedes. **Zelam pela guarda do patrimônio observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades. Controlam o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados. Recebem mercadorias, volumes diversos e correspondências.** Fazem manutenções simples nos locais de trabalho.

A contratada deverá observar e cumprir os padrões exigidos de frequência e produtividade estabelecidos para a prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação, copeiragem, recepção e portaria.

A contratada deverá fornecer o EPI, equipamentos e uniformes necessários para a execução dos serviços na sede da Câmara Municipal de Unaí.

A execução dos serviços deverá ser iniciada no dia 30 de outubro de 2025.

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unaí - MG Home page:
<http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

No prazo decorrido entre a assinatura do contrato e o início da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar o necessário para a contratação dos seus funcionários, incluindo registro em CTPS, exames admissionais e outros indispensáveis à contratação, conforme legislação vigente, bem como proceder à capacitação dos funcionários a serem alocados nos locais indicados no Termo de Referência.

Os funcionários da CONTRATADA deverão apresentar-se devidamente uniformizados e identificados para a execução dos serviços.

Além dos pontos acima, a CONTRATADA deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, IV)

As quantidades a serem contratadas foram fixadas com base na atual experiência da Câmara Municipal de Unai em relação aos serviços de limpeza e conservação, copeiragem, recepção e portaria prestados pelas empresas GSQ Construtora e Serviços Eireli-ME, entre 2014 e 2019, Juliana Tavares de Brito ME, entre 2019 e 2023 e Guardian Vigilância Eletrônica e Serviços Terceirizados Ltda entre 2023 até a presente data.

Assim sendo, estima-se as seguintes necessidades de pessoal e material:

Pessoal

Ordem	Função	Quantidade
1	Servente de Limpeza	6
2	Copeiro	2
3	Recepcionista	1
4	Porteiro	2
Total		11

*Quantidades estimadas de acordo com o contrato vigente e necessidades apresentadas pela Administração

Uniforme

Função	Tipo	Quantidade		Especificações
		Inicial	Anual	
	Calça	2	2	Calça social, comprida, cor preta

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unai - MG Home page:
<http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Servente de limpeza	Camiseta	2	2	Camiseta, malha fria, gola esporte, cor branca ou cor da empresa, com identificação da Contratada
	Meia	2	2	Meia 100% algodão, tipo soquete
	Bota de segurança	1	1	Bota de segurança tipo botina ou outro calçado apropriado tipo tênis antiderrapante fechado, solado baixo com palmilhas antibacterianas.
Copeiro	Calça	2	2	Calça social, cor preta
	Camisa/camisete	2	2	Camisa ou camiseta social, manga curta, cor branca, com identificação da Contratada
	Blazer	1	1	Blazer manga curta, em tecido Oxford, cor preta
Porteiro	Calça	2	2	Calça social
	Camisa	2	2	Camisa social, manga comprida, cor branca ou cor da empresa, com identificação da Contratada
Recepcionista	Calça	2	2	Calça social, cor preta
	Camisa/Camisete	2	2	Camisa ou camiseta social, manga curta, cor branca ou cor da empresa, com identificação da Contratada

*Quantidades estimadas de acordo com o contrato vigente e demandas apresentadas pela Administração

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, § 1º, V)

Trata-se de solução adequada à demanda, posto que a Câmara Municipal de Unai extinguiu os cargos de Agente de Limpeza e Conservação, Agente de Vigilância e Agente de Copeiragem através da Lei n.º 2.888, de 27 de dezembro de 2013 e, desde então, passou a contratar empresa de terceirização de mão de obra, por intermédio de procedimento licitatório para realizar estas atividades e o atual contrato vence no dia 29/10/2025. Trata-se de demanda rotineira, referente à serviço continuado, cuja interrupção pode prejudicar o ambiente de trabalho, tornando-o insalubre e inseguro ao corpo técnico além de prejudicar o andamento de diversas atividades.

Por fim, vale registrar que se trata de solução adotada indistintamente em toda a Administração Pública.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VI)

8.1 Para levantamento da Estimativa do Valor da Contratação foram utilizadas pesquisas de preço no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com objetos semelhantes ao pretendido pela Câmara Municipal de Unai, bem como pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, com empresas conhecidas no mercado local e regional, a menos de 6 meses.

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unai - MG Home page:
<http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

8.2 Bem como foi utilizado a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, n.º de registro no MTE MG004482/2024, n.º do Processo 19958.260509/2024-12, FETHEMG, como referência para prover os elementos (salários e benefício recebido).

8.2 Além disso, foram utilizadas planilhas de preços dos seguintes órgãos públicos:

- Câmara Municipal de Belo Horizonte - MG¹;
- Câmara Municipal de Uberlândia - MG²;
- Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros-MG³
- Tribunal Regional Federal da 6ª Região – Subseção Judiciária de Juiz de Fora⁴

8.3 Também foi utilizada a planilha de preços dos fornecedores diretos:

- Mult Serv, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 27.671.773/0001-56, endereço: Rua Professor Jose Botelho Filho, n.º 917, Bairro Nossa Senhora de Fatima, Paracatu-MG, CEP 38607-062, data de 19/8/2025;
- VJ Serviços Gerais Ltda – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 12.090.115/0001-01, endereço: Rua Benedito do Carmo Conceição, n.º 173, Paracatu-MG, agosto de 2025;
- DW Serviços Construtora Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 22.351.221/0001-47, endereço: Rua Alcebíades Gonçalves Carvalho, 11, sala A, Paracatu-MG, 21/8/2025;
- Guardian Vigilância Eletrônica e Serviços Terceirizados Ltda, inscrita no CNPJ n.º 40.152.606/0001-67, endereço: Rua das Magnólias, n.º 316, Unaí-MG, agosto de 2025.

¹<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra/item/1?compra=92630605900282024>

² <https://pncp.gov.br/app/editais/20720165000145/2025/39>

³ <https://pncp.gov.br/app/editais/66489741000196/2024/5>

⁴ <https://portal.trf6.jus.br/wp-content/uploads/2025/02/1-Estudo-Tecnico-Preliminar-2.pdf>





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

8.4 A Planilha de Composição de Custo e Formação de Preços para estimar esta contratação foi elaborada com base nos valores constantes na Convenção Coletiva de Trabalho FETHEMG⁵ 2025/2025, nº do registro no MTE MG004482/2024, somente para fins de referência como parâmetros gerais e/ou condições mínimas de preparação do certame, ficando a cargo de cada licitante indicar a CCT ou ACT que está vinculado, respeitando a liberdade sindical.

8.5 No entanto, somente serão aceitas propostas que adotarem na planilha de custos e formação de preços (PCFP) valor igual ou superior ao orçado pela Administração para a soma dos itens de salário e auxílio-alimentação para resguardar o interesse da Administração, a competitividade e evitar vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, nos moldes do Acórdão 1207/2024 do TCU.

8.6 Assim sendo, passa-se à composição dos preços.

8.6.1 Montante A - Salários

O Montante A é composto pelos salários fixados na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2025/2025/FETHEMG atualmente em vigor. A CCT apresenta os seguintes valores:

- 1) Servente de Limpeza: R\$ 1.596,27;
- 2) Copeiro: R\$ 1.596,27;
- 3) Recepcionista: R\$2.603,97; e
- 4) Porteiro: R\$1.963,40.

Montante A – Salários			
	Quant.	Valor Unit.	Valor mensal
Servente de Limpeza (220 h/mês)	6	1.596,27	9.577,62
Copeiro (220 h/mês)	2	1.596,27	3.192,54
Porteiro (220 h/mês)	2	1.963,40	3.926,80
Recepcionista (150h/mês)	1	1.775,43	1.775,43
Total do Montante A	11	-	18.472,39

⁵ <https://fethemg.org.br/category/asseio-e-conservacao/2025/>





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Com base no quantitativo solicitado e nos valores estipulados pela CCT, o Montante A foi estimado em R\$18.472,39.

8.6.2 Montante B – Encargos Sociais e Trabalhista

O Montante B trata dos encargos sociais e trabalhista e é dividido em quatro grupos.

8.6.2.1 Grupo I

O Grupo I trata dos encargos sociais calculados com base nos salários dos trabalhadores. Os percentuais são fixos e previstos na legislação previdenciária. A exceção é o Risco Ambiental do Trabalho – RAT, cujo percentual varia entre 1% e 3%, de acordo com a realidade da empresa empregadora.

Optou-se por estimar o RAT em seu percentual máximo de 3% porque todos os fornecedores diretos citados acima no item 8.3 e a maioria dos órgãos públicos estimaram o RAT em 3% e todas as propostas recebidas estimaram os encargos sociais básicos.

	Percentual		Valor mensal
Grupo I (incidentes sobre o montante A)			
INSS	20,000%	-	3.694,48
FGTS	8,000%	-	1.477,79
SESC	1,500%	-	277,09
SENAC	1,000%	-	184,72
SEBRAE	0,600%	-	110,83
INCRA	0,200%	-	36,94
Salário Educação	2,500%	-	461,81
RAT (Risco Ambiental do Trabalho)	3,000%	-	554,17
Total do Grupo I	36,800%		6.797,84

O Grupo I foi estimado em R\$ 6.797,84.

8.6.3 Grupo II

O Grupo II trata das provisões para o terço de férias e décimo terceiro salário. A proporção, neste caso, é de 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado.

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unaí - MG Home page:
<http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Grupo II (incidente sobre o Total do Montante A)			
Gratificação 1/3 de férias	2,778%		513,16
13º Salário	8,333%		1.539,30
Total Grupo II	11,111%		2.052,47

O Grupo II foi estimado em R\$2.052,47.

8.6.4 Grupo III

O Grupo III trata das provisões para substituição de funcionários. Este item deve ser adequado à realidade de cada empresa, com exceção das férias, também estimadas a proporção de 1/12 (um doze avos).

Recorrendo-se às planilhas deste estudo, chegou-se às seguintes médias:

Valores em %	Mult Serv	VJ Serviços	DW Serviços	Guardian	Instituto de Previdência de Montes Claros	Câmara de BH	Câmara de Uberlândia	TRF	Média
Auxílio enfermidade	0,1000	1,6600	1,1600	5,8700	1,3900	2,0000	0,0100	1,6600	1,7313
Faltas legais	0,2800	0,2800	0,2800	11,3700	0,8300	1,0560	0,2800	0,2800	1,8320
Licença paternidade/ maternidade	0,2000	0,0900	0,2000	6,2200	0,0500	0,9000	0,0800	0,0600	0,9750
Acidente do trabalho	0,3300	0,0300	0,2700	5,3000	0,4200	0,0000	0,0300	0,0300	0,8013
Aviso prévio trabalhado	0,1000	0,0400	1,9400	8,9400	1,9400	1,9440	1,9400	0,0400	2,1105

Assim sendo, o Grupo III foi estimado nos seguintes valores:

Grupo III – Substituições (incidentes sobre o Total do Montante A)			
Férias	8,333%		1.539,30
Auxílio enfermidade	1,7313%		319,81
Faltas legais	1,8320%		338,41
Licença paternidade/ maternidade	0,9750%		180,11
Acidente do trabalho	0,8013%		148,02
Aviso prévio trabalhado	2,1105%		389,86
Total do Grupo III	15,7831%		2.915,52

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unai - MG Home page:
<http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

O Grupo III foi estimado em R\$ 2.915,52.

8.6.5 Grupo IV

O Grupo IV trata da incidência cumulativa de encargos sociais (Grupo I) sobre as verbas trabalhistas previstas nos Grupos II e III.

Grupo IV – Incidência Cumulativa Grupo I x (Grupo II+Grupo III)			
Total do Grupo IV	9,8970%		1.828,22

Com base nos percentuais previstos nos Grupos I, II e III, estima-se a incidência cumulativa em 9,8970% do Montante A, equivalente a R\$ 1.828,22.

Ressalte-se que esse percentual é alterado em decorrência de alterações nos percentuais dos Grupos II e III.

8.6.6 Grupo V

Já o Grupo V trata das verbas rescisórias. Foram utilizados os mesmos parâmetros para estimativa de média utilizadas no Grupo III:

Valores em %	Mult Serv	VJ Serviços	DW Serviços	Guardian	Instituto de Previdência de Montes Claros	Câmara de BH	Câmara de Uberlândia	TRF	Média
Indenização por rescisão sem justa causa	2,170	4,352	5,000	8,500	4,000	3,591	3,000	3,520	4,267
Aviso prévio indenizado	0,420	0,420	0,460	7,350	0,420	1,019	0,460	0,420	1,371

Assim sendo, a estimativa para o Grupo V é assim disposta:

Grupo V – Verbas rescisórias		
Indenização por rescisão sem justa causa	4,267%	788,22
Aviso prévio indenizado	1,371%	253,26
Total do Grupo V	5,6380%	1.041,47

Desta forma, o Grupo V é estimado em R\$1.041,47.

Quanto ao Montante B, o valor total é estimado em R\$14.635,51.

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unai - MG Home page:
<http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

8.6.7 Montante C – Insumos e outros custos

O Montante C trata dos insumos e outros custos diretos necessários à prestação dos serviços.

O Montante C foi dividido em dois grupos:

8.6.7.1 Grupo I

O Grupo I trata dos insumos e custos necessários à prestação dos serviços.

Para o item PQM foi adotado o valor de R\$ 15,07, conforme CCT de referência.

Para os itens Uniformes/EPI e Seguro de Vida foram adotadas as médias unitárias constantes das planilhas utilizadas neste estudo. Na sequência, os valores foram convertidos ao quantitativo de funcionários pretendidos por este estudo.

	Mult Serv	VJ Serviços	DW Serviços	Guardian	Instituto de Previdência de Montes Claros	Câmara de BH	Câmara de Uberlândia	TRF	Média
Uniformes e EPI	350,00	146,58	100,00	115,50	105,00	50,00		32,78	128,55
Seguro de Vida em Grupo	5,00		25,00	6,11	5,50	4,71			9,26

O Grupo I foi estimado da seguinte forma:

Grupo I - Insumos			
PQM - Programa de Qualificação Profissional e Marketing	11	15,07	165,77
Uniformes	11	128,55	1.414,05
Seguro de Vida em Grupo	11	9,26	101,86
Outros (especificar)			-
Total do Grupo I			1.681,68

Desta forma, o Grupo I foi estimado em R\$1.681,68.

8.6.8 Grupo II

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unaí - MG Home page:
<http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

O Grupo II é composto Despesas Reembolsáveis à Contratada desde que comprovado o efetivo pagamento aos seus funcionários.

Para composição desta estimativa foi utilizado o valor referente ao ticket alimentação informado na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025/FETHEMG, fixado em R\$29,15 e a tarifa de ônibus atualmente vigente no Município de Unaí, fixada em R\$3,10.

Grupo II - Despesas Reembolsáveis			
Ticket alimentação (80% x R\$29,15 x 22 dias)	10	513,04	5.130,40
Benefício Transporte (R\$3,10 x 2 x 22 dias)	11	136,40	1.500,40
Total do Grupo II			6.630,80

O Grupo II foi estimado em R\$ 6.630,80.

Já o Montante C foi estimado em R\$8.312,48.

8.6.9 Montante D – BDI (Benefícios e Despesas Indiretas)

O Montante D trata do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas). Este campo deverá ser preenchido pelas empresas licitantes com os valores destinados às despesas e custos indiretos relacionados à prestação dos serviços e margem de lucro pretendida.

Para fins de composição de preço, foram utilizadas as médias constantes das planilhas em análise:

Valores em %	Mult Serv	VJ Serviços	DW Serviços	Guardian	Câmara de BH	Instituto de Previdência de Montes Claros	Câmara de Uberlândia	TRF	Média
Despesas Indiretas (Sobre o Custo Direto)	5,500	14,000	8,000	10,000	4,000	3,000	5,000	3,000	6,563
Lucro (Sobre o Custo Direto + Despesas Indiretas)	4,500	12,600	8,000	15,000	2,420	6,79	6,000	6,790	7,785

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unaí - MG Home page:
<http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

O Montante D foi assim calculado:

Montante D – BDI (Benefícios e Despesas Indiretas)			
	Percentual		Valor mensal
Despesas Indiretas (Sobre o Custo Direto)	6,5630%		2.718,42
Lucro (Sobre o Custo Direto + Despesas Indiretas)	7,7850%		3.436,21
Total do Montante D			

Assim sendo, o Montante D foi estimado em R\$6.154,63.

8.6.10 Montante E – Tributos sobre o faturamento

O Montante E é trata dos tributos incidentes sobre o faturamento.

Utilizou-se neste estudo uma alíquota de 4% para ISSQN, com base no Código Tributário do Município de Unai, 1,6500% para PIS e 7,6000% para Cofins, com base na Lei n.º 10.147/2000, para empresas com tributação pelo lucro real.

Montante E – Tributos sobre o faturamento			
	Percentual		Valor mensal
ISSQN	4,0000%		1.903,00
PIS	1,6500%		784,99
COFINS	7,6000%		3.615,70
Total do Montante E			6.303,69

O Montante E foi estimado em R\$6.303,69.

8.7 Valor Total

Estima-se o valor global mensal desta contratação em R\$53.878,70 (cinquenta e três mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos) e o valor global anual em R\$646.544,38 (seiscentos e quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

8.8 Planilha de Estimativa do Valor da Contratação:

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unai - MG Home page:
<http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Montante A – Salários			
	Quant.	Valor Unit.	Valor mensal
Servente de Limpeza (220 h/mês)	6	1.596,27	9.577,62
Copeiro (220 h/mês)	2	1.596,27	3.192,54
Porteiro (220 h/mês)	2	1.963,40	3.926,80
Recepcionista (150 h/mês)	1	1.775,43	1.775,43
Total do Montante A	11	-	18.472,39

Montante B – Encargos Sociais e Trabalhistas			
	Percentual		Valor mensal
Grupo I (incidentes sobre o montante A)			
INSS	20,0000%	-	3.694,48
FGTS	8,0000%	-	1.477,79
SESC	1,5000%	-	277,09
SENAC	1,0000%	-	184,72
SEBRAE	0,6000%	-	110,83
INCRA	0,2000%	-	36,94
Salário Educação	2,5000%	-	461,81
RAT (Risco Ambiental do Trabalho)	3,0000%	-	554,17
Total do Grupo I	36,8000%		6.797,84
Grupo II (incidente sobre o Total do Montante A)			
Gratificação 1/3 de férias	2,7780%		513,16
13º Salário	8,3330%		1.539,30
Total Grupo II	11,1110%		2.052,47
Grupo III – Substituições (incidentes sobre o Total do Montante A)			
Férias	8,3330%		1.539,30
Auxílio enfermidade	1,7313%		319,81
Faltas legais	1,8320%		338,41
Licença paternidade/ maternidade	0,9750%		180,11
Acidente do trabalho	0,8013%		148,02

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unai - MG Home page:
<http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Aviso prévio trabalhado	2,1105%	389,86
Total do Grupo III	15,7831%	2.915,52
Total dos Grupos II e III	26,8941%	4.967,98
Grupo IV – Incidência Cumulativa Grupo I x (Grupo II+Grupo III)		
Total do Grupo IV	9,8970%	1.828,22
Grupo V – Verbas rescisórias		
Indenização por rescisão sem justa causa	4,2670%	788,22
Aviso prévio indenizado	1,3710%	253,26
Indenização adicional (Lei 7.238/84, art. 9º)		-
Total do Grupo V	5,6380%	1.041,47
Total do Montante B	79,2291%	14.635,51

Montante C – Insumos e outros custos			
	Quant.	Valor unit.	Valor mensal
Grupo I - Insumos			
PQM - Programa de Qualificação Profissional e Marketing	11	15,07	165,77
Uniformes e EPI	11	128,55	1.414,05
Máquinas e equipamentos			-
Material de consumo			-
Seguro de Vida em Grupo	11	9,26	101,86
Outros (especificar)			-
Total do Grupo I			1.681,68
Grupo II - Despesas Reembolsáveis			
Ticket alimentação (80% x R\$ 29,15 x 22 dias)	10	513,04	5.130,40
Benefício Transporte (R\$ 3,10 x 2 x 22 dias)	11	136,40	1.500,40
Total do Grupo II			6.630,80
Total do Montante C (Grupo I + Grupo II)			8.312,48

TOTAL DO CUSTO DIRETO (Somatório dos Montantes A, B e C)			41.420,38
---	--	--	------------------

Montante D – BDI (Benefícios e Despesas Indiretas)

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unai - MG Home page:
<http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

	Percentual	Valor mensal
Despesas Indiretas (Sobre o Custo Direto)	6,5630%	2.718,42
Lucro (Sobre o Custo Direto + Despesas Indiretas)	7,7850%	3.436,21
Total do Montante D		6.154,63

SUBTOTAL (somatórios dos Montantes A, B, C, D)		
		47.575,01
Montante E – Tributos sobre o faturamento		
	Percentual	Valor mensal
ISSQN	4,0000%	1.903,00
PIS	1,6500%	784,99
COFINS	7,6000%	3.615,70
Total do Montante E		6.303,69

PREÇO GLOBAL MENSAL		53.878,70
PREÇO GLOBAL ANUAL		646.544,38

Base CCT 2025/2025 FETHEMG

Para ticket alimentação foram estimados 22 dias, uma vez que não há expediente aos sábados

Para o transporte foram estimados 22 dias, uma vez que não há expediente aos sábados, e quatro passagens por dia

Os valores do Montante E foram fixados com base nas alíquotas de optante pelo Lucro Real, como referência

Os percentuais dos Grupos III, IV e V do Montante A deverão ser ajustados à realidade da empresa

9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, VII)

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, copeiragem, recepção e portaria, para atender o Palácio José Vieira Machado, edifício sede da Câmara Municipal de Unaí, e o Anexo Sebastião Alves Pinheiro – “Tão” e garantir a continuidade e qualidade desses serviços através de profissionais dedicados e qualificados.

A prestação de serviço de limpeza e conservação compreende a higienização das áreas internas e externas do prédio.

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unaí - MG Home page:
<http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

A prestação de serviços de copeiragem incluem o preparo de café, chá e leite, distribuição de lanche e a disponibilização de água, café e chá aos vereadores nos gabinetes e durante todas as reuniões da Câmara, limpar bancada, pia, parte externa dos bebedouros, microondas etc., no interior da copa, bem como zelar pela organização do refeitório, auxiliando na conservação, asseio e limpeza dos utensílios, móveis, equipamentos e instalações presentes nesse ambiente (mesas, armários, carrinhos, balcões, garrafas térmicas, fogões, cubas, mesas, utensílios de copa, etc).

A prestação de serviços de recepção compreende recepção, atender telefone, identificação e orientação dos visitantes.

A prestação de serviços de portaria compreende a vigilância das portarias da Câmara Municipal e o controle de acesso de visitantes, prestadores de serviços, servidores e vereadores.

Os serviços a contratar visam atender a necessidade do Poder Legislativo de forma permanente, contínua e por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público e o necessário funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo a manter a competente prestação jurisdicional, missão institucional da Administração Pública.

Com base em experiências anteriores, demonstra-se como melhor solução, a contratação com profissionais que tenham habilidades e requisitos específicos, quais sejam:

- **Servente de limpeza** (faxineiro, auxiliar de limpeza): Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) – 5143-20;
- **Copeiro** (Auxiliar de copa, copeiro de eventos). CBO – 5134-25;
- **Recepcionista** (Recepcionista em geral, encarregado de recepção, recepcionista atendente, recepcionista telefonista). CBO – 4221-05.
- **Porteiro** (Porteiro de edifícios, guariteiro). CBO – 5174-10;

Ademais, optou-se pela contratação apenas de serviços, uma vez que a Câmara Municipal de Unaí possui estoque de material de limpeza e higiene. A aquisição direta por esta Câmara

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unaí - MG Home page:
<http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

propicia melhor controle de qualidade dos materiais, de uso e garante que os produtos de limpeza são adequados à cada tipo de superfície a ser limpa.

Além disso, em relação ao serviço de copeiragem, os materiais necessários serão fornecidos pela Câmara Municipal de Unaí em razão das especificidades para atendimento dos gabinetes, plenários e das reuniões.

A presente contratação adotará como regime de execução a **Empreitada por Preço Global**, por aduzir, na prática, vantagens indiretas, tendo em vista o possível ganho de escala e diminuição dos custos, que se reverterão em ofertas de preços inferiores à Administração e pelo fato de a liquidação de despesa não envolver, necessariamente, a medição unitária de cada serviço.

A vigência do contrato será de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 10 (dez) anos, com fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em razão de se enquadrar como serviço continuado tendo em vista que decorre de uma necessidade permanente do órgão e sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração.

A contratação irá adotar a métrica de pagamento por postos de trabalho, alocados nas dependências do órgão, sendo a quantidade de postos fixa e predeterminada, assim como as principais atividades a serem desempenhadas e os aspectos gerais da prestação do serviço.

A prestação dos serviços que constituem objeto deste Termo de Referência não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta

10 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (art. 18, § 1º, VIII)

A solução está agrupada em lote único contendo mão de obra para os serviços de limpeza e conservação, copeiragem, recepção e portaria posto que o gerenciamento por uma única empresa proporciona melhor integração das atividades e possibilita sua continuidade com maior eficiência.

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unaí - MG Home page:
<http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

O modelo adotado para esta contratação se inspirou nos históricos de contratações anteriores desta Casa, assim como em licitações de diversos órgãos públicos federais, estaduais e municipais e no entendimento do TCU- acórdão 1214/2013, entendendo-se que a prestação de serviços continuados englobando os postos de trabalho citados é executada de maneira mais eficiente e econômica por uma única empresa (contrato único), de modo a minimizar problemas relacionados à logística, à garantia de serviços e dificuldades de identificar qual empresa responsável, quando se estabelecer um fato passivo de apuração do serviço.

Dessa forma, o parcelamento dos itens não seria a alternativa mais adequada para a solução da contratação em tela, em função do seguinte motivo: ser tecnicamente desvantajosa, pois o parcelamento do objeto contratado poderá resultar em vários contratos e/ou ocasionar desinteresse por algum item licitado (por exemplo no caso da recepcionista que é 1 funcionário), resultando em problemas operacionais de gestão, pagamento e fiscalização, bem como no atendimento parcial da solução, sendo necessária uma complementação da mesma, com novo processo editalício e frequentes contratações.

11 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, IX)

A contratação dos serviços de limpeza e conservação, copeiragem, recepção e portaria, com fornecimento de mão de obra exclusiva, têm como objetivo a manutenção das condições de asseio e higiene necessárias para o desempenho das atividades administrativas e legislativas na Câmara Municipal, já que o contrato em vigor vence no dia 29/10/2025.

Busca-se o cumprimento de serviço essencial através de empresa apta a gerenciar contratos de natureza continuada, com cessão de mão de obra exclusiva, perante a administração pública, de forma econômica e eficaz, honrando os compromissos trabalhistas, previdenciários e fiscais e mantendo pessoal capacitado e sem interrupção contratual.

12 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (art. 18, § 1º, X)

Trata-se de possível transição entre empresas, posto que o contrato com a empresa Guardian encerrar-se-á em 29/10/2025. Assim, as providências a serem adotadas vão no sentido de evitar eventuais desgastes com a troca de empresas com a absorção ou troca de funcionários,

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unaí - MG Home page:
<http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

assegurar a tempestividade na assinatura do contrato e início da execução dos serviços, solicitar o devido treinamento dos funcionários.

13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, XI)

Os serviços são atualmente prestados pela empresa Guardian Vigilância Eletrônica e Serviços Terceirizados Ltda com encerramento previsto para 29/10/2025.

É importante que a execução do serviço advinda da nova contratação inicie no dia 30/10/2025 para garantir a continuidade dos serviços prestados.

14 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 18, § 1º, XII)

Por se tratar de serviço rotineiro de limpeza e conservação, copeiragem, recepção e portaria não se visualiza qualquer impacto ambiental desde que observadas as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, quando aplicáveis ao objeto desta contratação.

15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (art. 18, § 1º, XIII)

A equipe de apoio juntamente com o requisitante declara viável esta contratação, pois trata-se de contratação rotineira no âmbito da administração pública, sendo objeto de contratação pela maioria dos órgãos/entidades públicas que, no caso, está adequada a necessidade da Câmara e existe orçamento previsto para o valor estimado.

Unai, 28 de agosto de 2025.

Laura Eduarda Bueno Da Cruz
Oficial de Atividades da Secretaria
Equipe de Apoio





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

ANEXO I

ANÁLISE DE RISCO

RISCO 1: Estimativa incorreta da quantidade de postos de trabalho

Probabilidade: () Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixa () Média () Alta

Dano: Contratação desnecessária de postos de trabalho ou Contratação insuficiente para atender a demanda pretendida

Ação Preventiva: Estimativas da quantificação dos postos de trabalho com apoio das unidades envolvidas, principalmente com auxílio do fiscal e do gestor do contrato atual.

RISCO 2: Inclusão no TR de exigências que não podem ser atendidas pelo futuro fornecedor.

Probabilidade: () Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio () Alto

Dano: () Baixo () Médio () Alto

Ação Preventiva: Análise das contratações anteriores e Análise do mercado

RISCO 3: Não inclusão no TR de obrigações essenciais à execução dos serviços

Probabilidade: () Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio () Alto

Dano: () Baixo () Médio () Alto

Ação Preventiva: análise das contratações anteriores e esclarecimentos com o fiscal e o gestor do atual contrato

RISCO 4: Fracasso na Licitação

Probabilidade: () Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio () Alto

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unai - MG Home page:
<http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Dano: () Baixo () Médio (x) Alto

Ação Preventiva: Termo de referência elaborado com esmero; pesquisa de preço para obter um preço de referência que possa ser atendido pelo mercado; divulgação da licitação no PNCP.

RISCO 5: Seleção de empresa incapaz de realizar a prestação do serviço de forma adequada e contínua

Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (x) Alto

Dano: () Baixo () Médio (x) Alto

Ação: Zelo ao julgamento das propostas, diligências, caso seja necessário, e cumprimento de todos os princípios conforme a Lei 14.133/2021, inclusive os princípios da transparência e da vinculação ao instrumento convocatório.

RISCO 6: Apresentação de Proposta Inexequível

Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (x) Alto

Dano: () Baixo () Médio (x) Alto

Ação: pesquisa de mercado regional e de outros órgãos para formar o preço estimado, condução do certame pelo pregoeiro de forma eficiente e com auxílio do requisitante e da área jurídica, caso seja necessário

RISCO 7: Recusa da licitante vencedora em assinar o contrato/inadimplemento total da obrigação.

Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (x) Alto

Dano: () Baixo () Médio (x) Alto

Ação: elaboração do edital, conforme a Lei Federal n.º14133/2021; ampla pesquisa de preço para obter um preço de referência que possa ser atendido pelo mercado; Convocação das demais licitantes classificadas, na ordem de classificação, para assinatura do contrato e bastante zelo ao julgamento das propostas.

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unaí - MG Home page:
<http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

RISCO 8: Evento(s) que levam ao desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e terminam por implicar na continuidade da prestação dos serviços.

Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (x) Alto

Dano: () Baixo () Médio (x) Alto

Ação: Contínua e apurada fiscalização na verificação de pagamentos dos funcionários e do cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e contratuais.

RISCO 9: Atraso no início da execução dos serviços causando transtornos à regularidade das atividades da Câmara.

Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (x) Alto

Dano: () Baixo () Médio (x) Alto

Ação: Conclusão, com antecedência necessária, dos procedimentos de assinatura do contrato e demais providências afeitas à sua formalização e publicidade; reunião de alinhamento com a contratada para acertar os principais pontos da execução dos serviços.

RISCO 10: Inadimplemento, por parte da contratada, de cláusulas contratuais referentes aos direitos dos empregados alocados na prestação dos serviços.

Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (x) Alto

Dano: () Baixo () Médio (x) Alto

Ação: Ampla fiscalização e controle da execução do contrato.



ANEXO II
ORÇAMENTOS

RESUMO FUNÇÕES						
Item	Descrição	Qty.	UM	Valor Unitario	Valor Mensal	Valor Anual
1	ASG	6	Mão de Obra	R\$ 4.915,42	R\$ 29.492,49	R\$ 353.909,94
2	RECEPÇÃO	1	Mão de Obra	R\$ 5.221,64	R\$ 5.221,64	R\$ 62.659,73
3	COPEIRA	2	Mão de Obra	R\$ 4.905,72	R\$ 9.811,44	R\$ 117.737,27
4	PORTEIRO	2	Mão de Obra	R\$ 5.607,55	R\$ 11.215,11	R\$ 134.581,28
Total					R\$ 55.740,68	R\$ 668.888,22



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

PREGÃO

Dia às : horas

DATA:

RAZÃO SOCIAL: VJ SERVIÇOS GERAIS LTDA- ME



CNPJ: 12.090.115/0001-01

Discriminação dos Serviços (Dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	
C	Ano, Acordo, Convenção ou Sentença em Dissídio Coletivo	
D	Nº. de meses da execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (UNID.MED)
ASG	Unidade de Medida	6

Anexo II – A: Mão de Obra Vinculada à Execução Contratual

Dados Complementares para Composição dos Custos referente à Mão de Obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	ASG
2	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.596,27
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

Módulo 1 – Composição da Remuneração

I – Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base	1596,27
B	Adicional de Periculosidade	0,00
C	Adicional de Insalubridade	0,00
D	Adicional Noturno	0,00
E	Hora Noturna Adicional	0,00
F	Adicional de Hora Extra	0,00
G	Intervalo Intra jornada	0,00
H	Outros (especificar)	0,00
Total da Remuneração		1596,27

Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários

II – Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	40,62
B	Cesta básica/Alimentação	513,04
C	PATRONAL	11,18
D	Seguros de vida, invalidez e funeral	3,95
E	PQM	15,07
F	BENEFÍCIO SOCIAL SINDICAL	0,00
G	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL NEGOCIAL	0,00
H	E Social	0,00
I	Outros	0,00
J	Assistência Patronal	0,00
Total de Benefícios Mensais e Diários		583,86

Nota (1): O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo emprego).

Módulo 3 – Insumos Diversos

III – Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes	68,78
B	Materiais	1,00
C	Equipamentos	1,00
D	EPI'S	75,80
Total		146,58

Nota (1): Valores mensais por empregado.

Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1: Encargos Previdenciários e FGTS:

4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	319,25
B	SESI ou SESC	1,50%	23,94
C	SENAI ou SENAC	1,00%	15,96
D	INCRA	0,20%	3,19
E	Salário Educação	2,50%	39,91
F	FGTS	8,00%	127,70
G	Seguros Acidente do Trabalho SAT	3,00%	47,89
H	SEBRAE	0,60%	9,58
Total de Benefícios Mensais e Diários		36,80%	587,43

Nota (1) – Deverá ser encaminhada a documentação do RAT, FAT e o código CNAE, para fins de comprovação do valor do item G.

Submódulo 4.2: 13º Salário e Adicional de Férias

4.2 13º Salário e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	132,97
B	Adicional de Férias	2,78%	44,38
Subtotal		11,11%	177,35
C	Incidência do Submódulo 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	4,09%	65,26
Total		15,20%	242,61

Submódulo 4.3: Afastamento Maternidade



4.3 13º Afastamento Maternidade		%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,07%	1,12
B	Incidência do Submódulo 4.1. sobre o afastamento maternidade	0,0258%	0,41
Total		0,10%	1,53

Submódulo 4.4: Provisão para Rescisão

4.4 Provisão para Rescisão		%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,70
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,54
C	Multa do FGTS sobre aviso prévio indenizado	4,35%	69,44
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	0,64
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01%	0,23
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,0016%	0,03
Total		4,86%	77,58

Submódulo 4.5: Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	132,97
B	Ausência por doença	1,66%	26,50
C	Licença paternidade	0,02%	0,32
D	Ausências legais	0,28%	4,47
E	Ausência por acidente do trabalho	0,03%	0,48
F	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal		10,32%	164,74
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,80%	60,62
Total		14,12%	225,36

Quadro Resumo – Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

4. Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas		%	Valor (R\$)
4.1	13º Salário + Adicional de Férias	15,20%	242,61
4.2	Encargos Previdenciários e FGTS	36,80%	587,43
4.3	Afastamento Maternidade	0,10%	1,53
4.4	Custo de Rescisão	4,86%	77,58
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	14,12%	225,36
Total		71,07%	1134,50

Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
A	BDI	29,73%	1.029,02
B	Tributos	0,00%	0,00
B1. Tributos Federais (especificar)		0,00%	0,00
	PIS	0,65%	31,95
	COFINS	3,00%	147,46
B2. Tributos Estaduais/Distritais (especificar)		0,00%	0,00
B3. Tributos Municipais/Distritais (especificar)		0,00%	0,00
	ISS	5,00%	245,77
	DAS	0,00%	0,00
Total dos Tributos		8,65%	425,18
C		0,00%	0,00
Total		38,38%	R\$ 1.454,20

Nota (1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Anexo II – B: Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.596,27
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	583,86
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (Uniformes, materiais, equip. e outros)	146,58
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.134,50
Subtotal (A + B + C + D)		3.461,21
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.454,20
Valor por Empregado:		4.915,42

Anexo II – C: Quadro-resumo - Valor Total do Serviço

Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. De Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. De Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D X E)
	4915,42	1	4915,42	1	4915,42
Valor Total do Serviço					

Anexo II – E: Quadro-demonstrativo – Valor Global da Proposta

Valor Global da Proposta		Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	4.915,42
B	Valor Total Mensal Funcionários	R\$ 29.492,49
C	Valor Total Anual Funcionários	353.909,94



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

PREGÃO

Dia às : horas

DATA:

RAZÃO SOCIAL: VJ SERVIÇOS GERAIS LTDA- ME



VJ Serviços Gerais LTDA- ME

CNPJ: 12.090.115/0001-01

Discriminação dos Serviços (Dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	
C	Ano, Acordo, Convenção ou Sentença em Dissídio Coletivo	
D	Nº. de meses da execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (UNID.MED)
RECEPÇÃO	Unidade de Medida	1

Anexo II – A: Mão de Obra Vinculada à Execução Contratual

Dados Complementares para Composição dos Custos referente à Mão de Obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	ASG
2	Salário normativo da categoria profissional 44H	R\$ 2.603,97
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

Módulo 1 – Composição da Remuneração

I – Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base 150H	1775,43
B	Adicional de Periculosidade	0,00
C	Adicional de Insalubridade	0,00
D	Adicional Noturno	0,00
E	Hora Noturna Adicional	0,00
F	Adicional de Hora Extra	0,00
G	Intervalo Intra jornada	0,00
H	Outros (especificar)	0,00
Total da Remuneração		1775,43

Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários

II – Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	29,87
B	Cesta básica/Alimentação	513,04
C	PATRONAL	11,18
D	Seguros de vida, invalidez e funeral	3,95
E	PQM	15,07
F	BENEFÍCIO SOCIAL SINDICAL	0,00
G	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL NEGOCIAL	0,00
H	E Social	0,00
I	Outros	0,00
J	Assistência Patronal	0,00
Total de Benefícios Mensais e Diários		573,11

Nota (1): O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo emprego).

Módulo 3 – Insumos Diversos

III – Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes	68,78
B	Materiais	1,00
C	Equipamentos	1,00
D	EPI'S	38,99
Total		109,77

Nota (1): Valores mensais por empregado.

Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1: Encargos Previdenciários e FGTS:

4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	355,09
B	SESI ou SESC	1,50%	26,63
C	SENAI ou SENAC	1,00%	17,75
D	INCRÁ	0,20%	3,55
E	Salário Educação	2,50%	44,39
F	FGTS	8,00%	142,03
G	Seguros Acidente do Trabalho SAT	3,00%	53,26
H	SEBRAE	0,60%	10,65
Total de Benefícios Mensais e Diários		36,80%	653,36

Nota (1) – Deverá ser encaminhada a documentação do RAT, FAT e o código CNAE, para fins de comprovação do valor do item G.

Submódulo 4.2: 13º Salário e Adicional de Férias

4.2 13º Salário e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	147,89
B	Adicional de Férias	2,78%	49,36
Subtotal		11,11%	197,25
C	Incidência do Submódulo 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	4,09%	72,59
Total		15,20%	269,84

Submódulo 4.3: Afastamento Maternidade



4.3 13º Afastamento Maternidade		%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,07%	1,24
B	Incidência do Submódulo 4.1. sobre o afastamento maternidade	0,0258%	0,46
Total		0,10%	1,70

Submódulo 4.4: Provisão para Rescisão

4.4 Provisão para Rescisão		%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	7,46
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,60
C	Multa do FGTS sobre aviso prévio indenizado	4,35%	77,23
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	0,71
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01%	0,26
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,0016%	0,03
Total		4,86%	86,28

Submódulo 4.5: Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	147,89
B	Ausência por doença	1,66%	29,47
C	Licença paternidade	0,02%	0,36
D	Ausências legais	0,28%	4,97
E	Ausência por acidente do trabalho	0,03%	0,53
F	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal		10,32%	183,22
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,80%	67,43
Total		14,12%	250,65

Quadro Resumo – Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

4. Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas		%	Valor (R\$)
4.1	13º Salário + Adicional de Férias	15,20%	269,84
4.2	Encargos Previdenciários e FGTS	36,80%	653,36
4.3	Afastamento Maternidade	0,10%	1,70
4.4	Custo de Rescisão	4,86%	86,28
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	14,12%	250,65
Total		71,07%	1261,83

Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
A	BDI	28,22%	1.049,83
B	Tributos	0,00%	0,00
B1. Tributos Federais (especificar)		0,00%	0,00
	PIS	0,65%	33,94
	COFINS	3,00%	156,65
B2. Tributos Estaduais/Distritais (especificar)		0,00%	0,00
B3. Tributos Municipais/Distritais (especificar)		0,00%	0,00
	ISS	5,00%	261,08
	DAS	0,00%	0,00
Total dos Tributos		8,65%	451,67
C		0,00%	0,00
Total		36,87%	R\$ 1.501,50

Nota (1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Anexo II – B: Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.775,43
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	573,11
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (Uniformes, materiais, equip. e outros)	109,77
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.261,83
Subtotal (A + B + C + D)		3.720,15
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.501,50
Valor por Empregado:		5.221,64

Anexo II – C: Quadro-resumo - Valor Total do Serviço

Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. De Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. De Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D X E)
	5221,64	1	5221,64	1	5221,64
Valor Total do Serviço					

Anexo II – E: Quadro-demonstrativo – Valor Global da Proposta

Valor Global da Proposta		Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	5.221,64
B	Valor Total Mensal Funcionários	R\$ 5.221,64
C	Valor Total Anual Funcionários	62.659,73



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

PREGÃO

Dia às : horas

DATA:

RAZÃO SOCIAL: VJ SERVIÇOS GERAIS LTDA- ME

CNPJ: 12.090.115/0001-01



Discriminação dos Serviços (Dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	
C	Ano, Acordo, Convenção ou Sentença em Dissídio Coletivo	
D	Nº. de meses da execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (UNID.MED)
COPEIRA	Unidade de Medida	2

Anexo II – A: Mão de Obra Vinculada à Execução Contratual

Dados Complementares para Composição dos Custos referente à Mão de Obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	ASG
2	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.596,27
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

Módulo 1 – Composição da Remuneração

I – Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base	1596,27
B	Adicional de Periculosidade	0,00
C	Adicional de Insalubridade	0,00
D	Adicional Noturno	0,00
E	Hora Noturna Adicional	0,00
F	Adicional de Hora Extra	0,00
G	Intervalo Intra jornada	0,00
H	Outros (especificar)	0,00
Total da Remuneração		1596,27

Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários

II – Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	40,62
B	Cesta básica/Alimentação	513,04
C	PATRONAL	11,18
D	Seguros de vida, invalidez e funeral	3,95
E	PQM	15,07
F	BENEFÍCIO SOCIAL SINDICAL	0,00
G	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL NEGOCIAL	0,00
H	E Social	0,00
I	Outros	0,00
J	Assistência Patronal	0,00
Total de Benefícios Mensais e Diários		583,86

Nota (1): O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo emprego).

Módulo 3 – Insumos Diversos

III – Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes	68,78
B	Materiais	1,00
C	Equipamentos	1,00
D	EPI'S	65,78
Total		136,56

Nota (1): Valores mensais por empregado.

Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1: Encargos Previdenciários e FGTS:

4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	319,25
B	SESI ou SESC	1,50%	23,94
C	SENAI ou SENAC	1,00%	15,96
D	INCRA	0,20%	3,19
E	Salário Educação	2,50%	39,91
F	FGTS	8,00%	127,70
G	Seguros Acidente do Trabalho SAT	3,00%	47,89
H	SEBRAE	0,60%	9,58
Total de Benefícios Mensais e Diários		36,80%	587,43

Nota (1) – Deverá ser encaminhada a documentação do RAT, FAT e o código CNAE, para fins de comprovação do valor do item G.

Submódulo 4.2: 13º Salário e Adicional de Férias

4.2 13º Salário e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	132,97
B	Adicional de Férias	2,78%	44,38
Subtotal		11,11%	177,35
C	Incidência do Submódulo 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	4,09%	65,26
Total		15,20%	242,61

Submódulo 4.3: Afastamento Maternidade



4.3 13º Afastamento Maternidade		%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,07%	1,12
B	Incidência do Submódulo 4.1. sobre o afastamento maternidade	0,0258%	0,41
Total		0,10%	1,53

Submódulo 4.4: Provisão para Rescisão

4.4 Provisão para Rescisão		%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,70
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,54
C	Multa do FGTS sobre aviso prévio indenizado	4,35%	69,44
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	0,64
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01%	0,23
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,0016%	0,03
Total		4,86%	77,58

Submódulo 4.5: Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	132,97
B	Ausência por doença	1,66%	26,50
C	Licença paternidade	0,02%	0,32
D	Ausências legais	0,28%	4,47
E	Ausência por acidente do trabalho	0,03%	0,48
F	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal		10,32%	164,74
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,80%	60,62
Total		14,12%	225,36

Quadro Resumo – Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

4. Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas		%	Valor (R\$)
4.1	13º Salário + Adicional de Férias	15,20%	242,61
4.2	Encargos Previdenciários e FGTS	36,80%	587,43
4.3	Afastamento Maternidade	0,10%	1,53
4.4	Custo de Rescisão	4,86%	77,58
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	14,12%	225,36
Total		71,07%	1134,50

Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
A	BDI	29,85%	1.030,18
B	Tributos	0,00%	0,00
B1. Tributos Federais (especificar)		0,00%	0,00
	PIS	0,65%	31,89
	COFINS	3,00%	147,17
B2. Tributos Estaduais/Distritais (especificar)		0,00%	0,00
B3. Tributos Municipais/Distritais (especificar)		0,00%	0,00
	ISS	5,00%	245,29
	DAS	0,00%	0,00
Total dos Tributos		8,65%	424,34
C		0,00%	0,00
Total		38,50%	R\$ 1.454,53

Nota (1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Anexo II – B: Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.596,27
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	583,86
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (Uniformes, materiais, equip. e outros)	136,56
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.134,50
Subtotal (A + B + C + D)		3.451,19
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.454,53
Valor por Empregado:		4.905,72

Anexo II – C: Quadro-resumo - Valor Total do Serviço

Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. De Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. De Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D X E)
	4905,72	1	4905,72	1	4905,72
Valor Total do Serviço					

Anexo II – E: Quadro-demonstrativo – Valor Global da Proposta

Valor Global da Proposta		Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	4.905,72
B	Valor Total Mensal Funcionários	R\$ 9.811,44
C	Valor Total Anual Funcionários	117.737,27



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

PREGÃO

Dia às : horas

DATA:

RAZÃO SOCIAL: VJ SERVIÇOS GERAIS LTDA- ME



CNPJ: 12.090.115/0001-01

Discriminação dos Serviços (Dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	
C	Ano, Acordo, Convenção ou Sentença em Dissídio Coletivo	
D	Nº. de meses da execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (UNID.MED)
PORTEIRO	Unidade de Medida	2

Anexo II – A: Mão de Obra Vinculada à Execução Contratual

Dados Complementares para Composição dos Custos referente à Mão de Obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	ASG
2	Salário normativo da categoria profissional 44H	R\$ 1.963,41
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

Módulo 1 – Composição da Remuneração

I – Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base 44H	1963,41
B	Adicional de Periculosidade	0,00
C	Adicional de Insalubridade	0,00
D	Adicional Noturno	0,00
E	Hora Noturna Adicional	0,00
F	Adicional de Hora Extra	0,00
G	Intervalo Intra jornada	0,00
H	Outros (especificar)	0,00
Total da Remuneração		1963,41

Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários

II – Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	18,60
B	Cesta básica/Alimentação	513,04
C	PATRONAL	11,18
D	Seguros de vida, invalidez e funeral	3,95
E	PQM	15,07
F	BENEFÍCIO SOCIAL SINDICAL	0,00
G	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL NEGOCIAL	0,00
H	E Social	0,00
I	Outros	0,00
J	Assistência Patronal	0,00
Total de Benefícios Mensais e Diários		561,84

Nota (1): O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo emprego).

Módulo 3 – Insumos Diversos

III – Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes	68,78
B	Materiais	1,00
C	Equipamentos	1,00
D	EPI'S	54,75
Total		125,53

Nota (1): Valores mensais por empregado.

Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1: Encargos Previdenciários e FGTS:

4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	392,68
B	SESI ou SESC	1,50%	29,45
C	SENAI ou SENAC	1,00%	19,63
D	INCRA	0,20%	3,93
E	Salário Educação	2,50%	49,09
F	FGTS	8,00%	157,07
G	Seguros Acidente do Trabalho SAT	3,00%	58,90
H	SEBRAE	0,60%	11,78
Total de Benefícios Mensais e Diários		36,80%	722,53

Nota (1) – Deverá ser encaminhada a documentação do RAT, FAT e o código CNAE, para fins de comprovação do valor do item G.

Submódulo 4.2: 13º Salário e Adicional de Férias

4.2 13º Salário e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	163,55
B	Adicional de Férias	2,78%	54,58
Subtotal		11,11%	218,13
C	Incidência do Submódulo 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	4,09%	80,27
Total		15,20%	298,41

Submódulo 4.3: Afastamento Maternidade



4.3 13º Afastamento Maternidade		%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,07%	1,37
B	Incidência do Submódulo 4.1. sobre o afastamento maternidade	0,0258%	0,51
Total		0,10%	1,88

Submódulo 4.4: Provisão para Rescisão

4.4 Provisão para Rescisão		%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	8,25
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,66
C	Multa do FGTS sobre aviso prévio indenizado	4,35%	85,41
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	0,79
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,01%	0,29
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,0016%	0,03
Total		4,86%	95,42

Submódulo 4.5: Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	163,55
B	Ausência por doença	1,66%	32,59
C	Licença paternidade	0,02%	0,39
D	Ausências legais	0,28%	5,50
E	Ausência por acidente do trabalho	0,03%	0,59
F	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal		10,32%	202,62
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,80%	74,57
Total		14,12%	277,19

Quadro Resumo – Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

4. Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas		%	Valor (R\$)
4.1	13º Salário + Adicional de Férias	15,20%	298,41
4.2	Encargos Previdenciários e FGTS	36,80%	722,53
4.3	Afastamento Maternidade	0,10%	1,88
4.4	Custo de Rescisão	4,86%	95,42
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	14,12%	277,19
Total		71,07%	1395,43

Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
A	BDI	26,60%	1.076,29
B	Tributos	0,00%	0,00
B1. Tributos Federais (especificar)		0,00%	0,00
	PIS	0,65%	36,45
	COFINS	3,00%	168,23
B2. Tributos Estaduais/Distritais (especificar)		0,00%	0,00
B3. Tributos Municipais/Distritais (especificar)		0,00%	0,00
	ISS	5,00%	280,38
	DAS	0,00%	0,00
Total dos Tributos		8,65%	485,05
C		0,00%	0,00
Total		35,25%	R\$ 1.561,34

Nota (1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Anexo II – B: Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.963,41
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	561,84
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (Uniformes, materiais, equip. e outros)	125,53
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.395,43
Subtotal (A + B + C + D)		4.046,21
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.561,34
Valor por Empregado:		5.607,55

Anexo II – C: Quadro-resumo - Valor Total do Serviço

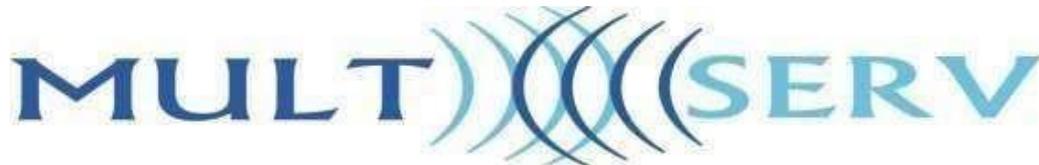
Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. De Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. De Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D X E)
	5607,55	1	5607,55	1	5607,55
Valor Total do Serviço					

Anexo II – E: Quadro-demonstrativo – Valor Global da Proposta

Valor Global da Proposta		Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	5.607,55
B	Valor Total Mensal Funcionários	R\$ 11.215,11
C	Valor Total Anual Funcionários	134.581,28



CNPJ: 27.671.773/0001-56



CADERNO DE PROPOSTA

Assinado de forma digital por
Valdirene Araujo Azevedo
Dados: 2025.08.19 10:15:20
-03'00'

Assinado de forma digital
por MULTSERVIÇOS EIRELI
27.671.773/0001-56
Dados: 2025.08.19 10:14:37
-03'00'



Rua; Professor Jose Botelho Filho, nº 917, Bairro Nossa senhora de Fatima, Paracatu-MG, CEP 38607-062
multservptu@gmail.com Fone: (038)9.9851-8840/9.9748-3002 Inscrição municipal: 014395/Inscrição estadual:
002960993.00-2



CNPJ: 27.671.773/0001-56



CARTA DA PROPOSTA

A empresa MULTSERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.671.773/0001-56, sediada à Rua; Professor Jose Botelho Filho, nº 917, Bairro Nossa senhora de Fatima, na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o (a) Senhor (a) Valdirene Araújo Azevedo, brasileira, casada, residente e domiciliada Rua; Professor Jose Botelho Filho, nº 917, Bairro Nossa senhora de Fatima, na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais, portadora da Carteira de Identidade nº 16.074.066 e CPF nº 093.577.786-59.

Segue planilha de custo detalhada de cada função.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUNT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A CAMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) 06 AUX; SERVIÇOS GERAIS 02 COPEIROS 01 RESCEPCIONISTA 02 PORTEIROS	SV	12	R\$ 72.328,59	R\$ 867.943,07
VALOR TOTAL R\$ 867.943,07					

- **Valor Mensal R\$ 72.328,59** (setenta e dois mil trezentos e vinte oito reais e cinquenta e nove centavos)
- **Valor Anual R\$ 867.943,07** (oitocentos e sessenta e sete mil novecentos e quarenta e tres reais e sete centavos)
- Prazo de validade da proposta: 60 dias
 - Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades.
 - Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Paracatu/MG, 19 de Agosto de 2025.

Assinado de forma digital por
Valdirene Araujo Azevedo
Dados: 2025.08.19 10:10:06 -03'00'

Assinado de forma digital por
MULTSERVIÇOS EIRELI
27.671.773/0001-56
Dados: 2025.08.19 10:10:56 -03'00'



Rua; Professor Jose Botelho Filho, nº 917, Bairro Nossa senhora de Fatima, Paracatu-MG, CEP 38607-062
multservptu@gmail.com Fone: (038)9.9851-8840/9.9748-3002 Inscrição municipal: 014395/Inscrição estadual:
002960993.00-2





PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
SERVIÇOS GERAIS			
Planilha de Custos e Formação de Preços			
A	Data da apresentação da proposta	19/08/2025	
B	Município/ UF	UNAI/MG	
D	Tipo de Serviço	SERVIÇOS GERAIS	
E	Unidade de medida	Posto	
F	Nº de meses de execução contratual	12 MESES	
G	Salário	R\$	1.596,27
SERVIÇOS GERAIS			
REMUNERAÇÃO			
	Salário base	R\$	1.596,27
	Assiduidade	R\$	-
	Periculosidade	R\$	-
	Hora noturna adicional	R\$	-
	Intervalo intrajornada	R\$	-
	Adicional de hora extra	R\$	-
	Adicional noturno	R\$	-
	40% INSAUBRIDADE	R\$	607,30
	Outros (BENEFÍCIO)	R\$	-
	REMUNERAÇÃO TOTAL	R\$	2.203,57
Encargos Sociais e Trabalhista			
Grupo A – (Encargos Sociais Incidentes Sobre a Remuneração)		%	VALOR (R\$)
A.1	INSS (art. 22, inciso I, da Lei n. 8212/1991)	20.00%	R\$ 440,71
A.2	FGTS (art. 15 da Lei 8030/1990, art. 7º, inciso III, CF/1988)	8.00%	R\$ 176,29
A.3	SESI ou SESC (art. 3º da Lei 8036/1990)	1.50%	R\$ 23,94
A.4	SENAI ou SENAC (Decreto n. 2318/1986)	1.00%	R\$ 15,96
A.5	INCRA (Lei n. 7.787/1989 e Decreto-Lei n.1146/1970)	0.20%	R\$ 3,19
A.6	SEBRAE (art. 8º da Lei n. 8029/1990 e Lei n. 8154/1990)	0.60%	R\$ 9,58
A.7	Salário Educação	2.50%	R\$ 39,91
A.8	Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS x FAP - Decreto 6.042/2007 CLÁUSULA SEXAGÉSIMA TERCEIRA - RISCO DE ACIDENTE DE TRABALHO	3%	R\$ 66,11
	Subtotal – Grupo A	36.80%	R\$ 775,69
Grupo B – (Encargos que Recebem a Incidência do Grupo A)		%	Valor R\$
B.1	13º Salário	8.33%	R\$ 183,56
B.2	Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11.11%	R\$ 244,82
B.3	Aviso Prévio Trabalhado	0.1%	R\$ 2,20
B.4	Auxílio doença	0.1%	R\$ 2,20
B.5	Acidente de Trabalho	0.33%	R\$ 7,27
B.6	Faltas Legais	0.28%	R\$ 6,17
B.7	Licença - paternidade	0.1%	R\$ 2,20
B.8	Férias sobre licença – maternidade	0.1%	R\$ 2,20
	Subtotal – Grupo B	20.45%	R\$ 450,63
Grupo C – (Encargos que não Recebem a Incidência do Grupo B)		%	Valor R\$
C.1	Aviso Prévio Indenizado	0.42%	R\$ 9,25
C.2	Indenização Adicional	0.17%	R\$ 3,75
C.3	Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS – empregados inicialmente contratados)	0.5%	R\$ 11,02
C.4	Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS – empregados que serão substituídos)	0.5%	R\$ 11,02
C.5	Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS – empregados inicialmente contratados)	0.5%	R\$ 11,02
C.6	Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS – empregados que serão substituídos)	0.5%	R\$ 11,02
	Subtotal – Grupo C	3%	R\$ 57,07
Grupo D – (Incidência do Grupo A Sobre o Grupo B)		%	Valor R\$
D.1	Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	0.85%	R\$ 18,73
	Subtotal – Grupo D	0.85%	R\$ 18,73
Grupo E		%	Valor R\$
E.1	FGTS sobre o aviso prévio indenizado – Sumula nº 305 TST	0.42%	R\$ 9,25
E.2	FGTS sobre afastamento superior 15 dias por acidente de trabalho	0.42%	R\$ 9,25
	Subtotal – Grupo E	0.84%	R\$ 18,51
Grupo F		%	Valor R\$
F.1	Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0.85%	R\$ 18,73
	Subtotal – Grupo F	0.85%	R\$ 18,73
Total dos Encargos Sociais			
	Total de Encargos Sociais	62.79%	R\$ 1.339,36
	Valor Total de Remuneração + Encargos Sociais		R\$ 3.542,93
INSUMOS			

Assinado de forma digital por
 MULTSERVIÇOS EIRELI
 27.671.773/0001-56
 Dados: 2025.08.19 10:17:39 -03'00'

Assinado de forma digital por
 Valdirene Araujo Azevedo
 Dados: 2025.08.19 10:18:29 -03'00'



A	Uniforme/EPI			R\$	350,00
B	Tickt Alimentação / Refeicao			R\$	641,20
C	dedução Legal 20% sob Alimentação		20.00%	-R\$	128,24
D	Vale Transporte			R\$	134,20
E	Dedução legal sob Vale Transporte (22 dias)		6.00%	-R\$	95,78
F	Equipamentos / Ferramentas			R\$	-
G	Materiais Limpeza			R\$	-
H	Programa Assistencia PQM			R\$	15,07
I	Seguro de Vida em Grupo			R\$	10,00
K	Outras despesas (PCMSO,PPRA,Visitas Tecnicas, Deslocamentos p/ visitas adm e etc...			R\$	550,00
	Total de Insumos			R\$	1.476,45
TOTAL = (remuneração total + encargos + insumos)				R\$	5.019,39
Bonificações e Outras Despesas				Valor (R\$)	
	LUCRO		10.00%	R\$	501,94
	Despesas Administrativas e Operacionais			R\$	501,94
	Total de Bonificação e Outras Despesas				
Tributação Federal Sobre o Faturamento					
	ISSQN ou ISS	4%	4.00%	R\$	200,78
	Imposto Simples Nacional	22%	22.00%	R\$	1.104,27
				R\$	-
				R\$	-
				R\$	-
	Total de Tributos Sobre Faturamento		26.00%	R\$	1.305,04
Preço mensal por funcionário				R\$	6.826,37
Preço mensal (6 funcionários)				R\$	40.958,20
	Local de trabalho	Quan.			
	Camara Municipal de Unai				
	TOTAL	6			
Preço anual (6 funcionários)				R\$	491.498,41

Assinado de forma digital por
Valdirene Araujo Azevedo
Dados: 2025.08.19 10:16:59
-03'00'

Assinado de forma digital por
MULTSERVIÇOS EIRELI
27.671.773/0001-56
Dados: 2025.08.19 10:17:25 -03'00'





PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
COPEIRO			
Planilha de Custos e Formação de Preços			
A	Data da apresentação da proposta	19/08/2025	
B	Município/ UF	UNAI/MG	
D	Tipo de Serviço	COPEIRO	
E	Unidade de medida	Posto	
F	Nº de meses de execução contratual	12 MESES	
G	Salário	R\$	1.596,27
COPEIRO			
REMUNERAÇÃO			
	Salário base	R\$	1.596,27
	Assiduidade	R\$	-
	Periculosidade	R\$	-
	Hora noturna adicional	R\$	-
	Intervalo intrajornada	R\$	-
	Adicional de hora extra	R\$	-
	Adicional noturno	R\$	-
	INSSALUBRIDADE	R\$	-
	Outros (BENEFÍCIO)	R\$	-
	REMUNERAÇÃO TOTAL	R\$	1.596,27
Encargos Sociais e Trabalhista			
Grupo A – (Encargos Sociais Incidentes Sobre a Remuneração)		%	VALOR (R\$)
A.1	INSS (art. 22, inciso I, da Lei n. 8212/1991)	20.00%	R\$ 319,25
A.2	FGTS (art. 15 da Lei 8030/1990, art. 7º, inciso III, CF/1988)	8.00%	R\$ 127,70
A.3	SESI ou SESC (art. 3º da Lei 8036/1990)	1.50%	R\$ 23,94
A.4	SENAI ou SENAC (Decreto n. 2318/1986)	1.00%	R\$ 15,96
A.5	INCRA (Lei n. 7.787/1989 e Decreto-Lei n.1146/1970)	0.20%	R\$ 3,19
A.6	SEBRAE (art. 8º da Lei n. 8029/1990 e Lei n. 8154/1990)	0.60%	R\$ 9,58
A.7	Salário Educação	2.50%	R\$ 39,91
A.8	Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS x FAP - Decreto 6.042/2007 CLÁUSULA SEXAGÉSIMA TERCEIRA - RISCO DE ACIDENTE DE TRABALHO	3%	R\$ 47,89
	Subtotal – Grupo A	36.80%	R\$ 587,43
Grupo B – (Encargos que recebem a Incidência do Grupo A)		%	Valor R\$
B.1	13º Salário	8.33%	R\$ 132,97
B.2	Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11.11%	R\$ 177,35
B.3	Aviso Prévio Trabalhado	0.1%	R\$ 1,60
B.4	Auxílio doença	0.1%	R\$ 1,60
B.5	Acidente de Trabalho	0.33%	R\$ 5,27
B.6	Faltas Legais	0.28%	R\$ 4,47
B.7	Licença - paternidade	0.1%	R\$ 1,60
B.8	Férias sobre licença – maternidade	0.1%	R\$ 1,60
	Subtotal – Grupo B	20.45%	R\$ 326,44
Grupo C – (Encargos que não recebem a Incidência do Grupo B)		%	Valor R\$
C.1	Aviso Prévio Indenizado	0.42%	R\$ 6,70
C.2	Indenização Adicional	0.17%	R\$ 2,71
C.3	Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS – empregados inicialmente contratados)	0.5%	R\$ 7,98
C.4	Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS – empregados que serão substituídos)	0.5%	R\$ 7,98
C.5	Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS – empregados inicialmente contratados)	0.5%	R\$ 7,98
C.6	Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS – empregados que serão substituídos)	0.5%	R\$ 7,98
	Subtotal – Grupo C	3%	R\$ 41,34
Grupo D – (Incidência do Grupo A Sobre o Grupo B)		%	Valor R\$
D.1	Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	0.85%	R\$ 13,57
	Subtotal – Grupo D	0.85%	R\$ 13,57
Grupo E		%	Valor R\$
E.1	FGTS sobre o aviso prévio indenizado – Sumula nº 305 TST	0.42%	R\$ 6,70
E.2	FGTS sobre afastamento superior 15 dias por acidente de trabalho	0.42%	R\$ 6,70
	Subtotal – Grupo E	0.84%	R\$ 13,41
Grupo F		%	Valor R\$
F.1	Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0.85%	R\$ 13,57
	Subtotal – Grupo F	0.85%	R\$ 13,57
Total dos Encargos Sociais			
	Total de Encargos Sociais	62.79%	R\$ 995,75
	Valor Total de Remuneração + Encargos Sociais		R\$ 2.592,02
INSUMOS			

Assinado de forma digital por
Valdirene Araujo Azevedo
Dados: 2025.08.19 10:19:59 -03'00'

Assinado de forma digital por
MULTSERVIÇOS EIRELI 27.671.773/0001-56
Dados: 2025.08.19 10:20:13 -03'00'



A	Uniforme/EPI			R\$	350,00
B	Tickt Alimentação / Refeição			R\$	641,20
C	dedução Legal 20% sob Alimentação		20.00%	-R\$	128,24
D	Vale Transporte			R\$	134,20
E	Dedução legal sob Vale Transporte (22 dias)		6.00%	-R\$	95,78
F	Equipamentos / Ferramentas			R\$	-
G	Materiais Limpeza			R\$	-
H	Programa Assistencia PQM			R\$	15,07
I	Seguro de Vida em Grupo			R\$	10,00
K	Outras despesas (PCMSO,PPRA,Visitas Tecnicas, Deslocamentos p/ visitas adm e etc...			R\$	550,00
	Total de Insumos			R\$	1.476,45
TOTAL = (remuneração total + encargos + insumos)				R\$	4.068,48
Bonificações e Outras Despesas					
	LUCRO		10.00%	R\$	406,85
	Despesas Administrativas e Operacionais			R\$	406,85
	Total de Bonificação e Outras Despesas				
Tributação Federal Sobre o Faturamento					
	ISSQN ou ISS	4%	4.00%	R\$	162,74
	Imposto Simples Nacional	22%	22.00%	R\$	895,06
				R\$	-
				R\$	-
				R\$	-
	Total de Tributos Sobre Faturamento		26.00%	R\$	1.057,80
Preço mensal por funcionário				R\$	5.533,13
Preço mensal (02 funcionários)				R\$	11.066,26
	Local de trabalho	Quan.			
	Camara Municipal de Unai				
	TOTAL	2			
Preço anual (02 funcionários)				R\$	132.795,09

Assinado de forma digital por
MULTSERVIÇOS EIRELI
27.671.773/0001-56
Dados: 2025.08.19 10:20:34 -03'00'

Assinado de forma digital por
Valdirene Araujo Azevedo
Dados: 2025.08.19 10:20:55 -03'00'





PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Recepcionista			
Planilha de Custos e Formação de Preços			
A	Data da apresentação da proposta	19/08/2025	
B	Município/ UF	UNAI/MG	
D	Tipo de Serviço	Recepcionista	
E	Unidade de medida	Posto	
F	Nº de meses de execução contratual	12 MESES	
G	Salário	R\$	2.603,97
Recepcionista			
REMUNERAÇÃO			
	Salário base	R\$	2.603,97
	Assiduidade	R\$	-
	Periculosidade	R\$	-
	Hora noturna adicional	R\$	-
	Intervalo intrajornada	R\$	-
	Adicional de hora extra	R\$	-
	Adicional noturno	R\$	-
	INSALUBRIDADE	R\$	-
	Outros (BENEFÍCIO)	R\$	-
	REMUNERAÇÃO TOTAL	R\$	2.603,97
Encargos Sociais e Trabalhista			
Grupo A – (Encargos Sociais Incidentes Sobre a Remuneração)		%	VALOR (R\$)
A.1	INSS (art. 22, inciso I, da Lei n. 8212/1991)	20.00%	R\$ 520,79
A.2	FGTS (art. 15 da Lei 8030/1990, art. 7º, inciso III, CF/1988)	8.00%	R\$ 208,32
A.3	SESI ou SESC (art. 3º da Lei 8036/1990)	1.50%	R\$ 39,06
A.4	SENAI ou SENAC (Decreto n. 2318/1986)	1.00%	R\$ 26,04
A.5	INCRA (Lei n. 7.787/1989 e Decreto-Lei n.1146/1970)	0.20%	R\$ 5,21
A.6	SEBRAE (art. 8º da Lei n. 8029/1990 e Lei n. 8154/1990)	0.60%	R\$ 15,62
A.7	Salário Educação	2.50%	R\$ 65,10
A.8	Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS x FAP - Decreto 6.042/2007 CLÁUSULA SEXAGÉSIMA TERCEIRA - RISCO DE ACIDENTE DE TRABALHO	3%	R\$ 78,12
	Subtotal – Grupo A	36.80%	R\$ 958,26
Grupo B – (Encargos que Recebem a Incidência do Grupo A)		%	Valor R\$
B.1	13º Salário	8.33%	R\$ 216,91
B.2	Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11.11%	R\$ 289,30
B.3	Aviso Prévio Trabalhado	0.1%	R\$ 2,60
B.4	Auxílio doença	0.1%	R\$ 2,60
B.5	Acidente de Trabalho	0.33%	R\$ 8,59
B.6	Faltas Legais	0.28%	R\$ 7,29
B.7	Licença - paternidade	0.1%	R\$ 2,60
B.8	Férias sobre licença – maternidade	0.1%	R\$ 2,60
	Subtotal – Grupo B	20.45%	R\$ 532,51
Grupo C – (Encargos que não Recebem a Incidência do Grupo B)		%	Valor R\$
C.1	Aviso Prévio Indenizado	0.42%	R\$ 10,94
C.2	Indenização Adicional	0.17%	R\$ 4,43
C.3	Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS – empregados inicialmente contratados)	0.5%	R\$ 13,02
C.4	Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS – empregados que serão substituídos)	0.5%	R\$ 13,02
C.5	Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS – empregados inicialmente contratados)	0.5%	R\$ 13,02
C.6	Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS – empregados que serão substituídos)	0.5%	R\$ 13,02
	Subtotal – Grupo C	3%	R\$ 67,44
Grupo D – (Incidência do Grupo A Sobre o Grupo B)		%	Valor R\$
D.1	Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	0.85%	R\$ 22,13
	Subtotal – Grupo D	0.85%	R\$ 22,13
Grupo E		%	Valor R\$
E.1	FGTS sobre o aviso prévio indenizado – Sumula nº 305 TST	0.42%	R\$ 10,94
E.2	FGTS sobre afastamento superior 15 dias por acidente de trabalho	0.42%	R\$ 10,94
	Subtotal – Grupo E	0.84%	R\$ 21,87
Grupo F		%	Valor R\$
F.1	Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0.85%	R\$ 22,13
	Subtotal – Grupo F	0.85%	R\$ 22,13
Total dos Encargos Sociais			
	Total de Encargos Sociais	62.79%	R\$ 1.624,36
	Valor Total de Remuneração + Encargos Sociais		R\$ 4.228,33
INSUMOS			

Assinado de forma digital por
Valdirene Araujo Azevedo
Dados: 2025.08.19 10:22:25 -03'00'

Assinado de forma digital por
MULTSERVIÇOS EIRELI 27.671.773/0001-56
Dados: 2025.08.19 10:22:48 -03'00'



A	Uniforme/EPI			R\$	350,00
B	Tickt Alimentação / Refeicao			R\$	641,20
C	dedução Legal 20% sob Alimentação		20.00%	-R\$	128,24
D	Vale Transporte			R\$	134,20
E	Dedução legal sob Vale Transporte (22 dias)		6.00%	-R\$	156,24
F	Equipamentos / Ferramentas			R\$	-
G	Materiais Limpeza			R\$	-
H	Programa Assistencia PQM			R\$	15,07
I	Seguro de Vida em Grupo			R\$	10,00
K	Outras despesas (PCMSO,PPRA,Visitas Tecnicas, Deslocamentos p/ visitas adm e etc...			R\$	550,00
	Total de Insumos			R\$	1.415,99
TOTAL = (remuneração total + encargos + insumos)				R\$	5.644,32
Bonificações e Outras Despesas					
	LUCRO		10.00%	R\$	564,43
	Despesas Administrativas e Operacionais			R\$	564,43
	Total de Bonificação e Outras Despesas				
Tributação Federal Sobre o Faturamento					
	ISSQN ou ISS	4%	4.00%	R\$	225,77
	ImpostoSimples Nacional	22%	22.00%	R\$	1.241,75
				R\$	-
				R\$	-
				R\$	-
	Total de Tributos Sobre Faturamento		26.00%	R\$	1.467,52
Preço mensal por funcionário				R\$	7.676,27
Preço mensal (01 funcionários)				R\$	7.676,27
	Local de trabalho	Quan.			
	Camara Municipal de Unai				
	TOTAL	1			
Preço anual (01 funcionários)				R\$	92.115,27

Assinado de forma digital por
MULTSERVIÇOS EIRELI 27.671.773/0001-56
Dados: 2025.08.19 10:23:00 -03'00'

Assinado de forma digital por
Valdirene Araujo Azevedo
Dados: 2025.08.19 10:24:19 -03'00'





PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Porteiro			
Planilha de Custos e Formação de Preços			
A	Data da apresentação da proposta	19/08/2025	
B	Município/ UF	UNAI/MG	
D	Tipo de Serviço	Porteiro	
E	Unidade de medida	Posto	
F	Nº de meses de execução contratual	12 MESES	
G	Salário	R\$	1.963,40
Porteiro			
REMUNERAÇÃO			
	Salário base	R\$	1.963,40
	Assiduidade	R\$	-
	Periculosidade	R\$	-
	Hora noturna adicional	R\$	-
	Intervalo intrajornada	R\$	-
	Adicional de hora extra	R\$	-
	Adicional noturno	R\$	-
	INSSALUBRIDADE	R\$	-
	Outros (BENEFÍCIO)	R\$	-
	REMUNERAÇÃO TOTAL	R\$	1.963,40
Encargos Sociais e Trabalhista			
Grupo A – (Encargos Sociais Incidentes Sobre a Remuneração)		%	VALOR (R\$)
A.1	INSS (art. 22, inciso I, da Lei n. 8212/1991)	20.00%	R\$ 392,68
A.2	FGTS (art. 15 da Lei 8030/1990, art. 7º, inciso III, CF/1988)	8.00%	R\$ 157,07
A.3	SESI ou SESC (art. 3º da Lei 8036/1990)	1.50%	R\$ 29,45
A.4	SENAI ou SENAC (Decreto n. 2318/1986)	1.00%	R\$ 19,63
A.5	INCRA (Lei n. 7.787/1989 e Decreto-Lei n.1146/1970)	0.20%	R\$ 3,93
A.6	SEBRAE (art. 8º da Lei n. 8029/1990 e Lei n. 8154/1990)	0.60%	R\$ 11,78
A.7	Salário Educação	2.50%	R\$ 49,09
A.8	Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS x FAP - Decreto 6.042/2007 CLÁUSULA SEXAGÉSIMA TERCEIRA - RISCO DE ACIDENTE DE TRABALHO	3%	R\$ 58,90
	Subtotal – Grupo A	36.80%	R\$ 722,53
Grupo B – (Encargos que recebem a Incidência do Grupo A)		%	Valor R\$
B.1	13º Salário	8.33%	R\$ 163,55
B.2	Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11.11%	R\$ 218,13
B.3	Aviso Prévio Trabalhado	0.1%	R\$ 1,96
B.4	Auxílio doença	0.1%	R\$ 1,96
B.5	Acidente de Trabalho	0.33%	R\$ 6,48
B.6	Faltas Legais	0.28%	R\$ 5,50
B.7	Licença - paternidade	0.1%	R\$ 1,96
B.8	Férias sobre licença – maternidade	0.1%	R\$ 1,96
	Subtotal – Grupo B	20.45%	R\$ 401,52
Grupo C – (Encargos que não recebem a Incidência do Grupo B)		%	Valor R\$
C.1	Aviso Prévio Indenizado	0.42%	R\$ 8,25
C.2	Indenização Adicional	0.17%	R\$ 3,34
C.3	Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS – empregados inicialmente contratados)	0.5%	R\$ 9,82
C.4	Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS – empregados que serão substituídos)	0.5%	R\$ 9,82
C.5	Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS – empregados inicialmente contratados)	0.5%	R\$ 9,82
C.6	Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS – empregados que serão substituídos)	0.5%	R\$ 9,82
	Subtotal – Grupo C	3%	R\$ 50,85
Grupo D – (Incidência do Grupo A Sobre o Grupo B)		%	Valor R\$
D.1	Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	0.85%	R\$ 16,69
	Subtotal – Grupo D	0.85%	R\$ 16,69
Grupo E		%	Valor R\$
E.1	FGTS sobre o aviso prévio indenizado – Sumula nº 305 TST	0.42%	R\$ 8,25
E.2	FGTS sobre afastamento superior 15 dias por acidente de trabalho	0.42%	R\$ 8,25
	Subtotal – Grupo E	0.84%	R\$ 16,49
Grupo F		%	Valor R\$
F.1	Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0.85%	R\$ 16,69
	Subtotal – Grupo F	0.85%	R\$ 16,69
Total dos Encargos Sociais			
	Total de Encargos Sociais	62.79%	R\$ 1.224,77
	Valor Total de Remuneração + Encargos Sociais		R\$ 3.188,17
INSUMOS			

Assinado de forma digital por
Valdirene Araujo Azevedo
Dados: 2025.08.19 10:25:37 -03'00'

Assinado de forma digital por
MULTSERVIÇOS EIRELI 27.671.773/0001-56
Dados: 2025.08.19 10:25:51 -03'00'



A	Uniforme/EPI			R\$	350,00
B	Tickt Alimentação / Refeição			R\$	641,20
C	dedução Legal 20% sob Alimentação		20.00%	-R\$	128,24
D	Vale Transporte			R\$	134,20
E	Dedução legal sob Vale Transporte (22 dias)		6.00%	-R\$	117,80
F	Equipamentos / Ferramentas			R\$	-
G	Materiais Limpeza			R\$	-
H	Programa Assistencia PQM			R\$	15,07
I	Seguro de Vida em Grupo			R\$	10,00
K	Outras despesas (PCMSO,PPRA,Visitas Tecnicas, Deslocamentos p/ visitas adm e etc...			R\$	550,00
	Total de Insumos			R\$	1.454,43
TOTAL = (remuneração total + encargos + insumos)				R\$	4.642,59
Bonificações e Outras Despesas					
	LUCRO		10.00%	R\$	464,26
	Despesas Administrativas e Operacionais			R\$	464,26
	Total de Bonificação e Outras Despesas				
Tributação Federal Sobre o Faturamento					
	ISSQN ou ISS	4%	4.00%	R\$	185,70
	Imposto Simples Nacional	22%	22.00%	R\$	1.021,37
				R\$	-
				R\$	-
				R\$	-
	Total de Tributos Sobre Faturamento		26.00%	R\$	1.207,07
Preço mensal por funcionário				R\$	6.313,93
Preço mensal (02 funcionários)				R\$	12.627,86
	Local de trabalho	Quan.			
	Camara Municipal de Unai				
	TOTAL	2			
Preço anual (02 funcionários)				R\$	151.534,30

Assinado de forma digital por
MULTSERVIÇOS EIRELI
27.671.773/0001-56
Dados: 2025.08.19 10:26:07 -03'00'

Assinado de forma digital por
Valdirene Araujo Azevedo
Dados: 2025.08.19 10:26:22
-03'00'





VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E EQUIPAMENTOS

ORÇAMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG			
Montante A – Salários			
	Quant.	Valor Unit.	Valor mensal
Servente de Limpeza (220 h/mês)	6	1.596,27	RS 9.577,62
Copeiro (220 h/mês)	2	1.596,27	RS 3.192,54
Porteiro (220 h/mês)	2	1.963,40	RS 3.926,80
Recepcionista (150 h/mês)	1	1.775,43	RS 1.775,43
Total Salários	11		RS 18.472,39
Total do Montante A	11		RS 18.472,39
Montante B – Encargos Sociais e Trabalhistas			
	Percent.		Valor mensal
Grupo I (incidentes sobre o montante A)			
INSS	20,000%	-	RS 3.694,48
FGTS	8,000%	-	RS 1.477,79
SESC	1,500%	-	RS 277,09
SENAC	1,000%	-	RS 184,72
SEBRAE	0,600%	-	RS 110,83
INCRA	0,200%	-	RS 36,94
Salário Educação	2,500%	-	RS 461,81
RAT (Risco Ambiental do Trabalho)	3,000%	-	RS 554,17
Total do Grupo I	36,800%		RS 6.797,84
Grupo II (incidente sobre o Total do Montante A)			
Gratificação 1/3 de férias	2,778%		RS 513,16
13º Salário	8,333%		RS 1.539,30
Total Grupo II	11,111%		RS 2.052,47
Grupo III – Substituições (incidentes sobre o Total do Montante A)			
Férias	8,330%		RS 1.538,75
Auxílio enfermidade	5,870%		RS 1.084,33
Faltas legais	11,370%		RS 2.100,31
Licença paternidade/ maternidade	6,220%		RS 1.148,98
Acidente do trabalho	5,300%		RS 979,04
Aviso prévio trabalhado	8,940%		RS 1.651,43
Total do Grupo III	46,030%		RS 8.502,84
Total dos Grupos II e III	57,141%		RS 10.555,31
Grupo IV – Incidência Cumulativa Grupo I x (Grupo II+Grupo III)			
Total do Grupo IV	21,028%		RS 3.884,35
Grupo V – Verbas rescisórias			
Indenização por rescisão sem justa causa	8,550%		RS 1.579,39
Aviso prévio indenizado	7,350%		RS 1.357,72
Indenização adicional (Lei 7.238/84, art. 9º)	5,880%		RS 1.086,18
Total do Grupo V	21,780%		RS 4.023,29
Total do Montante B	136,749%		RS 25.260,79
Montante C – Insumos e outros custos			
	Quant.	Valor unit.	Valor mensal
Grupo I - Insumos			
PQM - Programa de Qualificação Profissional e Marketing	11	15,07	RS 165,77
Uniformes	11	115,50	RS 1.270,50
Máquinas e equipamentos			RS 96,61
Material de consumo			RS -
Seguro de Vida em Grupo	11	6,11	RS 67,21
Outros (especificar)			RS -
Total do Grupo I			RS 1.600,09
Grupo II - Despesas Reembolsáveis			
Refeição (10 funcionarios * 22 dias de trabalho * 80% 29,15)	220	23,32	RS 5.130,40
Benefício Transporte (11 funcionários * 22 dias de trabalho * 6,20)	242	6,20	RS 1.500,40
Total do Grupo II			RS 6.630,80
Total do Montante C (Grupo I+ Grupo II)			RS 8.230,89
TOTAL DO CUSTO DIRETO (Somatório dos Montantes A, B e C)			RS 51.964,08
Montante D – BDI (Benefícios e Despesas Indiretas)			
	Percent.		Valor mensal
Despesas Indiretas (Sobre o Custo Direto)	10,000%		RS 5.196,41
Lucro (Sobre o Custo Direto + Despesas Indiretas)	15,000%		RS 8.574,07
Total do Montante D			RS 13.770,48
SUBTOTAL (somatórios dos Montantes A, B, C, D)			RS 65.734,56
Montante E – Tributos sobre o faturamento			
	Percent.		Valor mensal
ISSQN	4,880%		RS 3.207,85
PIS	0,650%		RS 427,27
COFINS	3,000%		RS 1.972,04
Total do Montante E			RS 5.607,16
PREÇO GLOBAL MENSAL			RS 71.341,72
PREÇO GLOBAL ANUAL			RS 856.100,59



ORÇAMENTO
DADOS DA EMPRESA

Razão Social: DW SERVIÇOS CONSTRUTORA LTDA CNPJ/MF: 22.351.221/0001-47
 Endereço: Rua Alcebiades Gonçalves Carvalho, 11, sala A Tel: (38) 3672-2000
 CEP: 38.600-502 Cidade: PARACATU/MG UF: MG
 E-mail: dwservicos@outlook.com.br
 A
 CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ/MG
 A/C - Comissão permanente de licitação

A empresa DW SERVIÇOS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.351.221/0001-47, por intermédio de seu representante legal, em atendimento a solicitação de proposta comercial, após análise do referido termo de referencia e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a prestar os serviços solicitados, obedecendo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação, copeiragem, recepção e portaria, com alocação exclusiva de mão de obra, para prestar serviço nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Unaí.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Item	Especificação	Unidade Medida	Ocorrência	Quantidade de Prestadores	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
1	Servente de limpeza - 44h semanais	Mensal	12 meses	6	R\$ 7.058,74	R\$ 42.352,44	R\$ 508.229,28
2	Copeiro - 44h semanais	Mensal	12 meses	2	R\$ 5.541,87	R\$ 11.083,74	R\$ 133.004,88
3	Recepcionista - 30h semanais	Mensal	12 meses	1	R\$ 5.989,44	R\$ 5.989,44	R\$ 71.873,28
4	Porteiro - 44h semanais	Mensal	12 meses	2	R\$ 6.458,99	R\$ 12.917,98	R\$ 155.015,76
VALOR MENSAL						R\$	72.343,60
setenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos							
TOTAL P/ 12 MESES						R\$	868.123,20
oitocentos e sessenta e oito mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos							

DECLARAÇÕES

O prazo de validade do orçamento é de 60 (sessenta) dias correntes a partir da entrega do orçamento.

DECLARAMOS que, para fins do disposto no §1º. do art. 63 da Lei Federal Nº 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

DECLARAMOS que os preços apresentados incluem todos os custos com salários, horas extras, encargos sociais, transportes, uniformes, lucros, encargos fiscais e parafiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para execução dos serviços licitados.

DADOS DO RESPONSÁVEL

Delmi Gonçalves da Silva, Casado, Brasileiro, Empresário, CPF 051.967.406-51 E RG 10.320.314 PC/MG, Residente e Domiciliado na Rua Alcebiades G. Carvalho, 11, Bairro Bela Vista na Cidade de Paracatu/MG, Cep 38.600-502, Telefone (38) 9.9750-56094 e E-mail: dwservicos@outlook.com.br

Unaí/MG, 21 de agosto de 2025.

.....
 CNPJ: 22.351.221/0001-47 - DW SERVIÇOS CONSTRUTORA LTDA
Titular/Administrador: Delmi Gonçalves da Silva
 CPF: 051.967.406-51 RG: 10.320.314 PC/MG

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei nº 13.467/17; IN 5/17 e IN7/18

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação, copeiragem, recepção e portaria, com alocação exclusiva de mão de obra, para prestar serviço nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Unai.

Disponibilidade: 44 horas semanais
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A - Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B - Município/UF		Unai/MG
C - Registro da Convenção Coletiva no MTE:		MG004482/2024
D - Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		2025/2025
E - Nº de meses de execução contratual		12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Limpeza e conservação	Unidade	6

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO DO CONTRATO

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
1 - Tipo de Serviço:	Limpeza e conservação
2 - Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	5143-20
3 - Salário Normativo da Categoria Profissional	1.596,27
4 - Categoria profissional vinculada à execução contratual	Faxineira
5 - Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 - Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A - Salário Mínimo vigente em 2025		R\$ 1.518,00
B - Salário Base CCT 2025/2025		R\$ 1.596,27
C - Adicional de periculosidade		-
D - Adicional insalubridade	40%	607,20
E - Adicional noturno	0%	-
F - Adicional de Hora Noturna Reduzida		-
G - Outros (especificar)		-
TOTAL		R\$ 2.203,47

Nota 1: O Módulo 1 refere ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS, ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A - 13º salário	8,33%	R\$ 183,62
B - Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 266,62
TOTAL	20,43%	R\$ 450,24

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por doze (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista em Lei, a rubrica férias tem como objeto principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna custo não renovável.

Submódulo 2.2- Encargos Previdenciário (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A - INSS	20,00%	R\$ 530,74
B - FGTS	8,00%	R\$ 212,30
C - SAT RAT 3,00% X FAP 1,00%	3,00%	R\$ 79,61
D - SESC ou SESI	1,50%	R\$ 39,81
E - SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 26,54
F - SEBRAE	0,60%	R\$ 15,92
G - INCRA	0,20%	R\$ 5,31
H - Salário Educação	2,50%	R\$ 66,34
TOTAL	36,80%	R\$ 976,57

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aquelas estabelecidas pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1% para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% de para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3- Benefícios Mensais e Diários

Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
A - Transporte		R\$ 220,00
B - Auxílio Alimentação		R\$ 641,30
C - Seguro em Vida		R\$ 25,00
D - PQM		R\$ 15,07
E - Contribuição Assistencial		R\$ 11,18
G - Plano Odontológico		R\$ 30,11
TOTAL		R\$ 942,66

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	R\$ 450,24
2.2 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	36,80%	R\$ 976,57

2.3 - Benefícios Mensais Diários		R\$	942,66
TOTAL	57,23%	R\$	2.369,46

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Provisão para Rescisão	%		Valor (R\$)
A - Aviso prévio indenizado	0,46%	R\$	10,19
B - Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,04%	R\$	0,82
C - Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,47%	R\$	76,42
D - Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$	42,85
E - Incidência de GPS, FGTS e outras contrib. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	R\$	15,77
F - Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,53%	R\$	33,75
TOTAL	8,16%	R\$	179,79

MÓDULO 4 - CUSTO DE RESPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

Substituto nas Ausências Legais	%		Valor (R\$)
A - Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$	183,55
B - Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$	6,17
C - Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,10%	R\$	2,20
D - Substituto na cobertura de Ausências por Acidente de Trabalho	0,27%	R\$	5,95
E - Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,10%	R\$	2,20
F - Substituto na cobertura de outras ausências (doença)	1,66%	R\$	36,58
TOTAL	10,74%	R\$	236,65

Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada

Substituto na intraornada	%		Valor (R\$)
A - Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação (01h:00min)			
TOTAL			

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE RESPOSIÇÃO DE PESSOAL AUSENTE

Custo de Resposião de Profissional Ausente	%		Valor (R\$)
4.1 - Substituto nas Ausências Legais		R\$	236,65
4.2 - Substituto na Intraornada		R\$	-
TOTAL		R\$	236,65

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Insumos Diversos	%		Valor (R\$)
A - Uniformes		R\$	100,00
B - Materiais		R\$	-
C - EPI's e EPC's		R\$	100,00
E - Equipamentos		R\$	-
TOTAL		R\$	200,00

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%		Valor (R\$)
A - Custos Indiretos	8,00%	R\$	415,14
B - Lucro	8,00%	R\$	448,36
C - Tributos			
C.1 - Tributos Federais (PIS 1,65% e COFINS 7,60%) - Lucro Real	9,25%	R\$	652,93
C.2 - Tributos Estaduais (especificar)			
C.3 - Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$	352,94
TOTAL		R\$	1.869,37

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2- QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	%		Valor (R\$)
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$	2.203,47
B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Mensais e Diários		R\$	2.369,46
C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$	179,79
D - Módulo 4 - Custo de Reposição de Profissional Ausente		R\$	236,65
E - Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$	200,00
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$	5.189,37
F - Módulo 6- Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$	1.869,37
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$	7.058,74

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			Valor (R\$)
Descrição			
Valor por empregado		R\$	7.058,74
Valor mensal do serviço		R\$	42.352,44
Valor anual do serviço		R\$	508.229,28

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei nº 13.467/17; IN 5/17 e IN7/18

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação, copeiragem, recepção e portaria, com alocação exclusiva de mão de obra, para prestar serviço nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Unai.

Disponibilidade: 44 horas semanais
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A - Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B - Município/UF		Unai/MG
C - Registro da Convenção Coletiva no MTE:		MG004482/2024
C - Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		2025/2025
D - Nº de meses de execução contratual		12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Copeiragem	Unidade	2

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO DO CONTRATO

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
1 - Tipo de Serviço:	Copeiragem
2 - Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	5134-25
3 - Salário Normativo da Categoria Profissional	1.596,27
4 - Categoria profissional vinculada à execução contratual	Copeiro
5 - Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 - Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A - Salário Mínimo vigente em 2025		R\$ 1.518,00
B - Salário Base CCT 2025/2025		R\$ 1.596,27
C - Adicional de periculosidade		-
D - Adicional insalubridade		-
E - Adicional noturno	0%	-
F - Adicional de Hora Noturna Reduzida		-
G - Outros (especificar)		-
TOTAL		R\$ 1.596,27

Nota 1: O Módulo 1 refere ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS, ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A - 13º salário	8,33%	R\$ 133,02
B - Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 193,15
TOTAL	20,43%	R\$ 326,17

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por doze (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista em Lei, a rubrica férias tem como objeto principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna custo não renovável.

Submódulo 2.2- Encargos Previdenciário (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A - INSS	20,00%	R\$ 384,49
B - FGTS	8,00%	R\$ 153,80
C - SAT RAT 3,00% X FAP 1,00%	3,00%	R\$ 57,67
D - SESC ou SESI	1,50%	R\$ 28,84
E - SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 19,22
F - SEBRAE	0,60%	R\$ 11,53
G - INCRA	0,20%	R\$ 3,84
H - Salário Educação	2,50%	R\$ 48,06
TOTAL	36,80%	R\$ 707,46

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aquelas estabelecidas pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1% para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% de para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3- Benefícios Mensais e Diários

Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
A - Transporte		R\$ 220,00
B - Auxílio Alimentação		R\$ 641,30
C - Seguro em Vida		R\$ 25,00
D - PQM		R\$ 15,07
E - Contribuição Assistencial		R\$ 11,18
G - Plano Odontológico		R\$ 30,11
TOTAL		R\$ 942,66

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	R\$ 326,17
2.2 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	36,80%	R\$ 707,46

2.3 - Benefícios Mensais Diários		R\$	942,66
TOTAL	57,23%	R\$	1.976,28

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Provisão para Rescisão	%		Valor (R\$)
A - Aviso prévio indenizado	0,46%	R\$	7,38
B - Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,04%	R\$	0,59
C - Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,47%	R\$	55,36
D - Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$	31,04
E - Incidência de GPS, FGTS e outras contrib. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	R\$	11,42
F - Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,53%	R\$	24,45
TOTAL	8,16%	R\$	130,24

MÓDULO 4 - CUSTO DE RESPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

Substituto nas Ausências Legais	%		Valor (R\$)
A - Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$	132,97
B - Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$	4,47
C - Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,10%	R\$	1,60
D - Substituto na cobertura de Ausências por Acidente de Trabalho	0,27%	R\$	4,31
E - Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,10%	R\$	1,60
F - Substituto na cobertura de outras ausências (doença)	1,66%	R\$	26,50
TOTAL	10,74%	R\$	171,43

Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada

Substituto na intraornada	%		Valor (R\$)
A - Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação (01h:00min)			
TOTAL			

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE RESPOSIÇÃO DE PESSOAL AUSENTE

Custo de Resposião de Profissional Ausente	%		Valor (R\$)
4.1 - Substituto nas Ausências Legais		R\$	171,43
4.2 - Substituto na Intraornada		R\$	-
TOTAL		R\$	171,43

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Insumos Diversos	%		Valor (R\$)
A - Uniformes		R\$	100,00
B - Materiais		R\$	-
C - EPI's e EPC's		R\$	100,00
E - Equipamentos		R\$	-
TOTAL		R\$	200,00

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Custos Indereetos, Tributos e Lucro	%		Valor (R\$)
A - Custos Indiretos	8,00%	R\$	325,93
B - Lucro	8,00%	R\$	352,01
C - Tributos			
C.1 - Tributos Federais (PIS 1,65% e COFINS 7,60%) - Lucro Real	9,25%	R\$	512,62
C.2 - Tributos Estaduais (especificar)			
C.3 - Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$	277,09
TOTAL		R\$	1.467,65

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2- QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	%		Valor (R\$)
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$	1.596,27
B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Mensais e Diários		R\$	1.976,28
C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$	130,24
D - Módulo 4 - Custo de Reposição de Profissional Ausente		R\$	171,43
E - Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$	200,00
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$	4.074,22
F - Módulo 6- Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$	1.467,65
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$	5.541,87

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
Descrição	VALOR (R\$)
Valor por empregado	R\$ 5.541,87
Valor mensal do serviço	R\$ 11.083,74
Valor anual do serviço	R\$ 133.004,88

.....
 CNPJ: 22.351.221/0001-47 - DW SERVIÇOS CONSTRUTORA LTDA
 Titular/Administrador: Delmi Gonçalves da Silva
 CPF: 051.967.406-51 RG: 10.320.314 PC/MG

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei nº 13.467/17; IN 5/17 e IN7/18

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação, copeiragem, recepção e portaria, com alocação exclusiva de mão de obra, para prestar serviço nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Unai.

Disponibilidade: 30 horas semanais
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A - Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B - Município/UF		Unai/MG
C - Registro da Convenção Coletiva no MTE:		MG004482/2024
D - Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		2025/2025
E - Nº de meses de execução contratual		12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Recepção	Unidade	1

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO DO CONTRATO

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
1 - Tipo de Serviço:	Recepção
2 - Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	4221-05
3 - Salário Normativo da Categoria Profissional	2.603,97
4 - Categoria profissional vinculada à execução contratual	Recepcionista
5 - Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 - Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A - Salário Mínimo vigente em 2025		R\$ 1.518,00
B - Salário Base CCT 2025/2025 - 150 horas		R\$ 1.775,43
C - Adicional de periculosidade		-
D - Adicional insalubridade		-
E - Adicional noturno	0%	-
F - Adicional de Hora Noturna Reduzida		-
G - Outros (especificar)		-
TOTAL		R\$ 1.775,43

Nota 1: O Módulo 1 refere ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS, ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A - 13º salário	8,33%	R\$ 147,95
B - Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 214,83
TOTAL	20,43%	R\$ 362,77

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por doze (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista em Lei, a rubrica férias tem como objeto principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna custo não renovável.

Submódulo 2.2- Encargos Previdenciário (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A - INSS	20,00%	R\$ 427,64
B - FGTS	8,00%	R\$ 171,06
C - SAT RAT 3,00% X FAP 1,00%	3,00%	R\$ 64,15
D - SESC ou SESI	1,50%	R\$ 32,07
E - SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 21,38
F - SEBRAE	0,60%	R\$ 12,83
G - INCRA	0,20%	R\$ 4,28
H - Salário Educação	2,50%	R\$ 53,46
TOTAL	36,80%	R\$ 786,86

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aquelas estabelecidas pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1% para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% de para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3- Benefícios Mensais e Diários

Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
A - Transporte		R\$ 220,00
B - Auxílio Alimentação		R\$ 641,30
C - Seguro em Vida		R\$ 25,00
D - PQM		R\$ 15,07
E - Contribuição Assistencial		R\$ 11,18
G - Plano Odontológico		R\$ 30,11
TOTAL		R\$ 942,66

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	R\$ 362,77
2.2 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	36,80%	R\$ 786,86

2.3 - Benefícios Mensais Diários		R\$	942,66
TOTAL	57,23%	R\$	2.092,28

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Provisão para Rescisão	%		Valor (R\$)
A - Aviso prévio indenizado	0,46%	R\$	8,21
B - Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,04%	R\$	0,66
C - Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,47%	R\$	61,58
D - Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$	34,52
E - Incidência de GPS, FGTS e outras contrib. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	R\$	12,70
F - Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,53%	R\$	27,19
TOTAL	8,16%	R\$	144,86

MÓDULO 4 - CUSTO DE RESPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

Substituto nas Ausências Legais	%		Valor (R\$)
A - Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$	147,89
B - Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$	4,97
C - Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,10%	R\$	1,78
D - Substituto na cobertura de Ausências por Acidente de Trabalho	0,27%	R\$	4,79
E - Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,10%	R\$	1,78
F - Substituto na cobertura de outras ausências (doença)	1,66%	R\$	29,47
TOTAL	10,74%	R\$	190,68

Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada

Substituto na intraornada	%		Valor (R\$)
A - Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação (01h:00min)			
TOTAL			

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE RESPOSIÇÃO DE PESSOAL AUSENTE

Custo de Resposião de Profissional Ausente	%		Valor (R\$)
4.1 - Substituto nas Ausências Legais		R\$	190,68
4.2 - Substituto na Intraornada		R\$	-
TOTAL		R\$	190,68

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Insumos Diversos	%		Valor (R\$)
A - Uniformes		R\$	100,00
B - Materiais		R\$	-
C - EPI's e EPC's		R\$	100,00
E - Equipamentos		R\$	-
TOTAL		R\$	200,00

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%		Valor (R\$)
A - Custos Indiretos	8,00%	R\$	352,26
B - Lucro	8,00%	R\$	380,44
C - Tributos			
C.1 - Tributos Federais (PIS 1,65% e COFINS 7,60%) - Lucro Real	9,25%	R\$	554,02
C.2 - Tributos Estaduais (especificar)			
C.3 - Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$	299,47
TOTAL		R\$	1.586,19

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2- QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	%		Valor (R\$)
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$	1.775,43
B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Mensais e Diários		R\$	2.092,28
C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$	144,86
D - Módulo 4 - Custo de Reposição de Profissional Ausente		R\$	190,68
E - Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$	200,00
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$	4.403,25
F - Módulo 6- Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$	1.586,19
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$	5.989,44

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
Descrição	VALOR (R\$)
Valor por empregado	R\$ 5.989,44
Valor mensal do serviço	R\$ 5.989,44
Valor anual do serviço	R\$ 71.873,28

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Com ajustes após publicação da Lei nº 13.467/17; IN 5/17 e IN7/18

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação, copeiragem, recepção e portaria, com alocação exclusiva de mão de obra, para prestar serviço nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Unai.

Disponibilidade: 44 horas semanais
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A - Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B - Município/UF		Unai/MG
C - Registro da Convenção Coletiva no MTE:		MG004482/2024
D - Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		2025/2025
E - Nº de meses de execução contratual		12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Portaria	Unidade	2

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO DO CONTRATO

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
1 - Tipo de Serviço:	Portaria
2 - Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	5174-10
3 - Salário Normativo da Categoria Profissional	1.963,40
4 - Categoria profissional vinculada à execução contratual	Porteiro
5 - Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 - Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A - Salário Mínimo vigente em 2025		R\$ 1.518,00
B - Salário Base CCT 2025/2025		R\$ 1.963,40
C - Adicional de periculosidade		-
D - Adicional insalubridade		-
E - Adicional noturno	0%	-
F - Adicional de Hora Noturna Reduzida		-
G - Outros (especificar)		-
TOTAL		R\$ 1.963,40

Nota 1: O Módulo 1 refere ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS, ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A - 13º salário	8,33%	R\$ 163,62
B - Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 237,57
TOTAL	20,43%	R\$ 401,18

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por doze (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista em Lei, a rubrica férias tem como objeto principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna custo não renovável.

Submódulo 2.2- Encargos Previdenciário (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A - INSS	20,00%	R\$ 472,92
B - FGTS	8,00%	R\$ 189,17
C - SAT RAT 3,00% X FAP 1,00%	3,00%	R\$ 70,94
D - SESC ou SESI	1,50%	R\$ 35,47
E - SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 23,65
F - SEBRAE	0,60%	R\$ 14,19
G - INCRA	0,20%	R\$ 4,73
H - Salário Educação	2,50%	R\$ 59,11
TOTAL	36,80%	R\$ 870,17

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aquelas estabelecidas pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1% para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% de para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3- Benefícios Mensais e Diários

Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
A - Transporte		R\$ 220,00
B - Auxílio Alimentação		R\$ 641,30
C - Seguro em Vida		R\$ 25,00
D - PQM		R\$ 15,07
E - Contribuição Assistencial		R\$ 11,18
G - Plano Odontológico		R\$ 30,11
TOTAL		R\$ 942,66

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	20,43%	R\$ 401,18
2.2 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	36,80%	R\$ 870,17

2.3 - Benefícios Mensais Diários		R\$	942,66
TOTAL	57,23%	R\$	2.214,00

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Provisão para Rescisão	%		Valor (R\$)
A - Aviso prévio indenizado	0,46%	R\$	9,08
B - Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,04%	R\$	0,73
C - Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,47%	R\$	68,10
D - Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$	38,18
E - Incidência de GPS, FGTS e outras contrib. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	R\$	14,05
F - Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,53%	R\$	30,07
TOTAL	8,16%	R\$	160,20

MÓDULO 4 - CUSTO DE RESPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

Substituto nas Ausências Legais	%		Valor (R\$)
A - Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$	163,55
B - Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$	5,50
C - Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,10%	R\$	1,96
D - Substituto na cobertura de Ausências por Acidente de Trabalho	0,27%	R\$	5,30
E - Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,10%	R\$	1,96
F - Substituto na cobertura de outras ausências (doença)	1,66%	R\$	32,59
TOTAL	10,74%	R\$	210,86

Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada

Substituto na intraornada	%		Valor (R\$)
A - Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação (01h:00min)			
TOTAL			

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE RESPOSIÇÃO DE PESSOAL AUSENTE

Custo de Resposião de Profissional Ausente	%		Valor (R\$)
4.1 - Substituto nas Ausências Legais		R\$	210,86
4.2 - Substituto na Intraornada		R\$	-
TOTAL		R\$	210,86

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Insumos Diversos	%		Valor (R\$)
A - Uniformes		R\$	100,00
B - Materiais		R\$	-
C - EPI's e EPC's		R\$	100,00
E - Equipamentos		R\$	-
TOTAL		R\$	200,00

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%		Valor (R\$)
A - Custos Indiretos	8,00%	R\$	379,87
B - Lucro	8,00%	R\$	410,26
C - Tributos			
C.1 - Tributos Federais (PIS 1,65% e COFINS 7,60%) - Lucro Real	9,25%	R\$	597,46
C.2 - Tributos Estaduais (especificar)			
C.3 - Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$	322,95
TOTAL		R\$	1.710,53

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2- QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	%		Valor (R\$)
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$	1.963,40
B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Mensais e Diários		R\$	2.214,00
C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$	160,20
D - Módulo 4 - Custo de Reposição de Profissional Ausente		R\$	210,86
E - Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$	200,00
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$	4.748,46
F - Módulo 6- Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$	1.710,53
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$	6.458,99

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
Descrição	VALOR (R\$)
Valor por empregado	R\$ 6.458,99
Valor mensal do serviço	R\$ 12.917,98
Valor anual do serviço	R\$ 155.015,76



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **LAURA EDUARDA BUENO DA CRUZ - MEMBRO DA COMISSÃO DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP**, CPF: 122.75*. **6- *8 em **28/08/2025 14:46:07**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14A2.7E46.707H.957X.0027, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **4B3.ECE** - Tipo de Documento: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP - Nº 8/CACP/2025**.

Elaborado por **LAURA EDUARDA BUENO DA CRUZ**, CPF: 122.75*. **6- *8 , em **28/08/2025 - 14:46:07**

Código de Autenticidade deste Documento: 14K5.5446.0072.H77K.5511

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

